



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo nº 2021/1088195

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 05.402.797/0001-77, com sede na BR316, Km 12, s/nº, CEP: 67.201-045, Marituba, Pará, neste ato representado pelo Presidente, **SR. ROSIVAL POSIDÔNIO DO NASCIMENTO**, sobre o CPF nº 100.924.122-20, que designou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio através da Portaria n.º 0867/2021, de 13/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 02/02/2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 alterada pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.417/2016, Decreto nº 991/2020, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 878/2008 e o Decreto Estadual nº 534/2020, que regula o Pregão Eletrônico no âmbito Estadual, subsidiariamente, a e demais legislação correlata. Irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

UASG: 925298 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER-PA.

1. DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 24/03/2022.

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da Divulgação do Edital no site do www.comprasnet.gov.br

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Os licitantes deveram considerarem as especificações dos objetos conforme o edital, pois no momento do registro no comprasnet, houve algumas inconsistências nos códigos do sistema.

2. DO OBJETO.

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento **de Maquinas e Equipamentos, móveis e montagem, conforme especificações relacionadas no item 14 do Termo de Referência e no item 05 deste Edital**, para atender as necessidades desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará- EMATER-PA, no Centro de Treinamento Agroecológico, Inovação Tecnológica e Pesquisa do Sudeste Paraense em Conceição do Araguaia-Pa, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no edital.

2.2. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet, prevalecerão as constantes nesse Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação da **Dotação Orçamentária, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, consignada no orçamento da EMATER-PA conforme abaixo:**

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

P.I.: 2070008712E ;

PROJETO/ATIVIDADE: 8712E – FORTALECIMENTO OPERACIONAS UNIDADES DE ATER;

FONTE: 0301 – TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ORÇADO: R\$ 1.035.275,27

4. DO VALOR DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O Valor Orçamentário estimado da presente aquisição dos objetos é de R\$

1.035.275,27 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

4.1. A licitante deverá cotar o **MENOR PREÇO – POR LOTE**, sem o que terá sua proposta desclassificada;

4.2. Será considerado vencedor(a) a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO – POR LOTE**, sendo considerado o menor preço para a aquisição dos objetos, com o fornecimento de todas as especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência no item 14 e no item 05 deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES.

5.1. LOTE 01 = R\$ 148.847,03 (Doitem 01 ao 13)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MÉDIA	
LOTE 01 – MÓVEIS					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	125606-8	<p>CADEIRA ESTOFADA TECIDO, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO, ESTRUTURA METALICA: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. - Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. - Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. - Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN04. 	30	R\$ 332,68	R\$ 9.980,40
					3

	<ul style="list-style-type: none"> - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão agás. - Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem porparafusos. - Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. - Encosto com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, com 75 mm de curso, confeccionado em compensado multilaminado resinado, 12 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma apermitir - acomodação das regiões dorsal e lombar, dacoluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. - Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. - Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, nabitola - ¼" x 20 fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". - Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60microns. - Dimensões Aproximadas do produto: - Largura da Cadeira: 700mm. - Profundidade da Cadeira: 700mm - Altura Total da Cadeira: 895/1080mm - Altura do Encosto: 450 - Largura do Encosto: 450mm Profundidade do Assento: 460mm - Largura do Assento: 480mm. - Medidas do rodízio: 59x50x55x17mm. - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: 			<p style="text-align: center;">4</p>
--	--	--	--	--------------------------------------

	<ul style="list-style-type: none"> - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional devidamente capacitado com a comprovação de aptidão com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação de produtos para com a NBR- 13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 - NBR-8515/16 – NBR- 8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta deCFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante datinta. - Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 horas, <ul style="list-style-type: none"> - com resultado de 0,00% para corrosão e - para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. - Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas. - Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência. - Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015– - Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0. - Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015– - Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente 			5
--	--	--	--	---

		<p>acreditado,denominimo05(cinco)anos</p> <ul style="list-style-type: none"> - contra eventuais defeitos de fabricação(Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
02	217456-1	<p>- CADEIRA ESTOFADA, COURO SINTETICO, FIXA, BASE FIXA EM S, ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA METALICA. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. - Cadeira fixa tipo interlocutor, com pés na forma de “S”, sem apoia braços, fabricada de acordo com a NBR-13962/2018 da ABNT. - Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45 kg/ m³, isento deCFC. - Contracapa do encosto injetada em polipropileno. - Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 kg/ m³, isento de CFC com contracapa no assento injetado empolipropileno. - Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. - Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que sesoltem. - Estrutura fixa com pés em forma de “S”, em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm deespessura. - Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta semifosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C. - Dimensões aproximadas doproduto: - Largura total da cadeira: 465mm. - Profundidade total da cadeira: 610mm. - Altura Max/Mínima da cadeira: 860mm. - Altura do encosto: 350mm. 	10	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30

	<ul style="list-style-type: none"> - Largura do encosto: 425mm. - Profundidade do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465mm. - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOSABAIXO: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional devidamente capacitado com a comprovação de aptidão com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação de produtos para com a NBR- 13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 - NBR-8515/16 - NBR- 8910/16 - NBR-8537/15 - NBR-8619/15 - NBR-8797/17 - NBR-9178/15 - 9176/16 - 9177/15 - 8516/15, da ABNT,por laboratório acreditado pelo INMETRO - Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta deCFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante datinta. - Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 - 5841:2015 - NBR-ISO-4628:2015, com 1200horas, - com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. - Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 - Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfíciesrugosas. - Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação daAderência. - Laudo verificação NBR 8095:2015 - Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015-Tintas e Vernizes - Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0. - Laudo verificação NBR 8096:2015 - Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes - Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. 			7
--	--	--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada 			
03	179586-4	<p>MESA DE MDP, RETANGULAR, REVESTIMENTO MELAMINA, ESTRUTURA METALICA, 120X60X73,5CM (LXPXA) MESA TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. - Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. - Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. - Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipo RJ-45. - Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas 	12	R\$ 272,28	R\$ 3.267,36

niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não-revestido
- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não-revestido
- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004,
- através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo

		<p>INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de - manejo florestal responsável ou deflorestamento; - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
04	158349-2	<p>GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS, REVESTIMENTO MELAMINA, ESTRUTURA MDF: GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 440 X 257 MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. - Gavetas (02 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre parde - corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de rodanas de nylon. - Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capoplástica. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre a frente da gaveta e a caixa do gaveteiro. - Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado em MDP com 18 	12	R\$ 209,92	R\$ 2.519,04

mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C.

- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não-revestido

- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0;

- D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não-revestido

- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que

- contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido

- Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário

		<p>comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
05	217439-1	<ul style="list-style-type: none"> - ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALTO, REVESTIMENTO MELAMINICO, DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A) - Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. - Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. - Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em dobradiças (três por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32mm. - Corpo (02 laterais, 01 fundo, 03 prateleiramóvel e 1 fixa) laterais e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP 	15	R\$ 191,42	R\$ 2.871,30

revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipominifix.

- Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.
- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:
 - Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,
 - sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
 - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

06	082513-1	<p>- ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>- Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, e 01 prateleira móvel) laterais e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em</p> <p>- ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o</p>	10	R\$ 395,54	R\$ 3.955,40
----	----------	---	----	------------	--------------

		<p>contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p>			
07	1718061	<p>- CADEIRA LONGARINA PARA 04 LUGARES - LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES</p> <p>- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS</p> <p>/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. GARANTIA: Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega</p>	7	R\$1.553,49	R\$ 10.874,43
08	1793241	<p>- CADEIRA COM PRANCHETA - cadeira para sala de aula com pranchetas escamoteável (cadeira, fixa, com prancheta escamoteável em mdf e porta livros em aço, estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em tecido 100% poliéster, base em aço, cor verde, braços em aço tubular e apoia braços em poliuretano, dimensões: assento: largura 430 mm, profundidade 420 mm, encosto: largura 400 mm, altura 260 mm, variação de 5 % para mais, nbr 13962/2006;</p> <p>- apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos</p>	100	R\$ 906,08	R\$ 90.608,00

		<p>comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
09	2127482	<p>- MESA DE MDP EM "L", REVESTIMENTO MELAM. ESTRUTURA METALICA - MESA EM L MDF PÉ METÁLICO descrição: produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. office e home-office. produzido com materiais de alta qualidade como mdp bp ou mdp eucaprint, tampo 30mm, acabamento com bordas abs 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi. a mesa auxiliar do kit office tem 60cm de profundidade e possui duas opções de montagem, pode ser montada do lado direito ou do lado esquerdo. possui suporte para teclado; acabamento: bp acabamento da gaveta: bp altura: 75 cm; ambiente: escritório; complexidade da montagem: alta: cor: cinza; cor interna: cinza; cor predominante: cinza; escala de brilho: fosco escala de brilho da gaveta: fosco estilo: clássico; formato: em l; gaveta com chave: 02 itens inclusos: 1 mesa e manual de montagem. largura: 170 cm; linha ou coleção: office material da gaveta: mdp; material principal: mdp montagem flex: a mesa auxiliar do kit pode ser montada do lado esquerdo ou direito. profundidade: 60 cm. sapatas niveladoras; sistema de montagem: parafusos, cavilhas e minifix suporta até: 30 kg.</p> <p>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p>	4	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00

		<p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
10	213195-1	<p>- BANQUETA DE INOX, próprio para uso em laboratório, tamanho alto, giratório, assento com 30cm redondo, altura regulável de 47 a 65 cm, apoio para os pés, pés com rodízios, .</p>	15	R\$ 463,80	R\$ 6.957,00
11	203572-3	<p>- ESTANTE DE METAL MODULAR - estante dupla face de aço características mínimas: estante slit face dupla - estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em omega soldado na extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em Z com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união</p>	10	R\$ 234,38	R\$ 2.343,80
12	2167573	<p>- GUARDA-ROUPA COM ESPELHO 3 PORTAS - Guarda-roupa em MDF, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. Altura: 204,5cm, largura: 170,1cm, Profundidade: 52 cm, 04 Prateleiras, puxadores em ABS de 250 e 400 mm Pintura Externa UV.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de</p>	10	R\$ 453,62	R\$ 4.536,20

		<p>quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
13	092509-8	<p>- MESA DE REUNIÃO - MEDINDO 2.40 LARGURA X 1.20 PROFUNDIDADE 0.75 ALTURA, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não-revestido</p> <p>- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final R10;</p> <p>- D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não-revestido</p>	3	R\$1.797,60	R\$ 5.392,80

		<ul style="list-style-type: none"> -- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que - contenham uniões soldadas; apresenta resultado final Ri0; - E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não-revestido -- Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
TOTAL					R\$ 148.847,03

5.2. LOTE 02 = R\$ 200.569,69 (Do item 01 ao 09)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	202431-4	<p>- KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 9.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel de Classificação energética A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquina nova;</p>	2	R\$2.219,66	R\$ 4.439,32
					19

02	201557-9	KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 12.000 BTUS , TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 12.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel de Classificação energética A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquina nova;	18	R\$ 2.253,07	R\$ 40.550,26
03	197693-1	KIT DE AR CONDIC. SPLIT HIWALL, TECNOL. INVERTER, 36.000 BTUS , C/ EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 36.000 Btus/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "B", Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; condensadora com tubulações em cobre, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora); Máquina novas.	8	R\$ 7.122,67	R\$ 56.981,36
04	218259-9	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE VERTICAL , 2 portas (congelador e refrigerador), inversa, Sistema de Degelo Frost Free, capacidade aproximada de 375 l, 220 v, cor inox, Eficiência energética (selo procel): Classificação "A", Compressor utilizando gás ecológico R-134-A ou outro que atenda as normas ambientais.	2	R\$ 3.026,35	R\$ 6.052,70
05	214150-7	FREEZER HORIZONTAL , dupla ação, 2 tampas, com dreno, com rodizio, capacidade mínima de 534l, Classificação de eficiência energética A, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante	2	R\$ 3.629,20	R\$ 7.258,40
06	210712-0	FRIGOBAR 80 I , certificado pelo Inmetro -Porta latas - Congelador -Controle de temperatura -Pés niveladores -Cor branca -bivolt -Com selo procel -Garantia mínima de 1 ano	4	R\$ 1.476,64	R\$ 5.906,56
07	220485-1	CORTINA AR , material caixa metálica, potência 1,5 cv, vazão 95 m3, 90 cm, características adicionais com rotor centrífugo	2	R\$ 554,75	R\$ 1.109,50
08	214282-1	CÂMARA FRIGORIFICA ESTOCAGEM para acondicionamento e conservação de lácteos com sistema de refrigeração completo, contendo unidade de condensadora de 4.0 HP e evaporadora equipada com 03 ventiladores, para refrigerados, construído (paredes e teto) em isopanel de 100 mm de espessura em EPS (Poliestireno Expandido), isento de CFC, com retardante a chamas classe F1, conforme norma NBR 11948, o núcleo isolante de EPS tem uma massa específica aparente mínima de 14,5 KG/M3, contendo painel de comando com controlador digital de temperatura, fechadura externa, fechadura interna, 01 porta frigorífica, 01 oculum frigorífico, com dimensões mínimas aproximadas de 3.450 mm de largura, 4.500 mm de profundidade e 2.500 mm de altura, com tensão trifásica 220v	1	R\$ 40.469,00	R\$ 40.469,00
09	214282-5	CÂMARA FRIGORIFICA PARA SALGA/ESPERA para acondicionamento e conservação de lácteos com sistema de refrigeração completo, contendo unidade de condensadora	1	R\$ 37.797,59	R\$ 37.797,59

		de 4.0 HP e evaporadora equipada com 03 ventiladores, para refrigerados, construído (paredes e teto) em isopainel de 100 mm de espessura em EPS (Poliestireno Expandido), isento de CFC, com retardante a chama classe F1, conforme norma NBR 11948, o núcleo isolante de EPS tem uma massa específica aparente mínima de 14,5 KG/M3, contendo painel de comando com controlador digital de temperatura, fechadura externa, fechadura interna, 02 portas frigoríficas, com dimensões mínimas aproximadas de 3.450 mm de largura, 3.250 mm de profundidade e 2.500 mm de altura, com tensão trifásica 220v			
Total					R\$ 200.569,69

5.3. LOTE 03 = R\$ R\$ 96.200,57 (Do item 01 ao 24)

ITEM	CÓDIGO SI MAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE03 – EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMESTICA					
Item	Código S IMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	193862-2	BEBEDOURO FILTRO GELADO: Bebedouro doméstico, de coluna, com 2 torneiras, capacidade do reservatório: 2l, acomoda garrafão de 20 litros, 110v. Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada até nos dias mais quentes Classificação energética "A".	2	R\$ 517,84	R\$ 1.035,68
02	210903-4	BATEDEIRA PLANETARIA, 11 velocidades, +turbo, tigela com capacidade de 4l, 3 batedores, 500w, bivolt - batedeira planetária, com capacidade para 4 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, nr 12 – segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox. sistema de engrenagens helicoidais. com onze níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. temporizador de 15 minutos. proteção e velocidade inicial "antiplash. acessórios inclusos. voltagens (v): bivolt. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	1	R\$ 570,49	R\$ 570,49
03	209878-4	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL com capacidade de 6 litros; Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304; 220V Com esterilizador, base e pingadeira de poliestireno; Pingadeira removível para fácil limpeza; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório removível; Indicador do nível de água no reservatório; Reservatório de água removível; Acabamentos em aço polido; Resistência tubular Termostato de bulbo regulável; Com tampa, Interruptor liga/desliga, e LED indicador de funcionamento 2 Torneiras; Saco e aro coador; Vareta para limpeza das torneiras Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia de 12 meses.	1	R\$ 1.051,41	R\$ 1.051,41
					21

04	216929 - 0	CHAPA ELETRICA , chapa superior em aço carbono com espessura de 1/4 (6,35mm); Resistências bem distribuídas posicionadas abaixo da chapa para aquecimento uniforme; Controle individual das resistências através de termostato com temperatura de até 300° C; Resistências de 1800 W; Corpo externo em aço inox 430; Altura 245 mm Largura 1410 mm profundidade 500 mm, quantidade de resistências de cinco, consumo por resistências 1,8 kw/h e consumo máximo 9 kw/h. Garantia de no mínimo 12 meses	1	R\$ 3.068,21	R\$ 3.068,21
05	211212-4	COIFA INDUSTRIAL , de parede, 90cm, construído em aço inox, com tubulação, com exaustor, potencia de 265 w, capacidade de sucção de 430m³/h, nível de ruído baixo, cor inox, com sistema de iluminação de lâmpadas halógenas 40w, com garantia de 12 meses	1	R\$ 1.023,65	R\$ 1.023,65
06	213536-1	FERRO DE PASSAR ROUPA , tipo elétrico a vapor e spray, material do corpo em plástico, material da base cerâmico, voltagem bivolt, potencia de 1300w, capacidade de água no reservatório de 200 ml, antiaderente, auto limpante, consumo tipo "a", com garantia de 12 meses	5	R\$ 130,08	R\$ 650,40
07	207458-3	PURIFICADOR DE AGUA/BEBEDOURO , elétrico, com selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. atendimento: mínimo de 30 pessoas. constituído de: sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).	2	R\$ 611,05	R\$ 1.222,10
08	209490-8	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS , com 6 queimadores; grelhas de 30x30 cm, perfil 7cm de baixa pressão, em aço inox com forno aproximado a 90 l., material da tampa do forno em vidro temperado, pés antiaderrantes, com isolamento em lã de rocha	1	R\$ 880,59	R\$ 880,59
09	210717-1	FORNO DE MICRO-ONDAS , com capacidade mínima: 28 litros. Com timer. Teclas pré-programadas. Cor: Branco. Função auto descongelamento. Potência de 800 w a 1400 w. Trava de segurança. Peso máximo: 16 kg. Tensão de alimentação: Bivolt. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "A".	1	R\$ 524,65	R\$ 524,65
10	210030-4	LIQUIDIFICADOR , com capacidade 3,1, +pulsar, 6 lâminas em aço inox, Potência 1400 W, 15 Velocidades, Voltagem BIVOLT, Material Aço Inoxidável, Uso Doméstico, Nível De Potência Sonoro: 89db (A) - 110v/ 90db (A), Altura 32,40, Classificação de consumo energético "A". O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados.	2	R\$ 184,45	R\$ 368,90
11	209414-2	ESCADA EM ALUMINIO , extensiva, 7 degraus, altura mínima de 2,00 metros, capacidade para 120kg. Escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões: Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; Suportar o peso de no mínimo 120 kg. Ser leve e dobrável; Possuir pés, degraus e plataformas	2	R\$ 256,26	R\$ 512,52

		antiderrapantes; Travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas para as escadas de 7 (sete) degraus com largura da base de 49 cm Os degraus devem ser paralelos e nivelados; Possuir Certificação do INMETRO.			
12	211427-5	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL com capacidade mínima de 50L. Fabricada em aço inox. Formato cilíndrico. Possuir termostato que permita o ajuste mínimo de 20° a 120° C. Resistências tubulares blindadas. Potência mínima: 7000 W. Alimentação elétrica: 220V/60 Hz ou bivolt. Certificado pelo INMETRO. Exigências: Manual de operação em português; Apresentação de catálogo original do equipamento que comprovem o atendimento às especificações técnicas solicitadas. Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 3.888,81	R\$ 3.888,81
13	218424-9	LAVADORA DE ROUPAS , automática, capacidade para 12kg, 9 programações de lavagem, potência de 700rpm, painel de controle digital, velocidade de centrifugação mínima de 750 rpm, com eficiencia energetica tipo "a", alimentação bivolt, tipo de tomada 10 A, porta e tampa em vidro temperado ABS ou HIPS, cesto em aço inoxidável	1	R\$ 2.029,33	R\$ 2.029,33
14	217640-8	FORNO ELETRICO , com capacidade para 50 L, tipo bancada, acendimento elétrico, potencia 1600 W, voltagem Bivolt	1	R\$ 472,23	R\$ 472,23
15	154705-4	CONJUNTO CAMA BOX , composto por colchão, em espuma ortopédica, densidade D33, tratamento antiácaro e antialérgico no tecido e espuma do colchão, nas medidas de 98x198x26cm. Box solteiro medindo 98x198x40cm. Apresentar certificado de densidade, expedido pelo CEPED ou órgão similar. Suporta até 100 kg de peso. Com registro na ANVISA e garantia de no mínimo 12 meses	25	R\$ 692,36	R\$ 17.309,00
16	114068-0	SOFÁ , com Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil na cor preta. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares medindo: 1,80x0,85x0,85.	3	R\$ 1.332,60	R\$ 3.997,80
17	216666-6	FRITADEIRA INDUSTRIAL , elétrica, estrutura em aço inox, acompanha cesto em aço inox, de inox, resistência em aço inox e termostato para controle automático de temperatura Display Digital Capacidade mínima de óleo: 3 litros Capacidade de óleo: 7 litros Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 0,8 Kg/cesto; Voltagem: bivolt	1	R\$ 496,93	R\$ 496,93
18	210836-4	ESPRESSADOR DE FRUTAS , industrial, corpo: corpo em aço inox; base em polipropileno;caçamba em alumínio repuxado; jogo de caramolas em polistireno, potencia de 200 w, voltagem bivolt, com garantia mínima de 12 meses	1	R\$ 240,10	R\$ 240,10
19	167277-0	BALCÃO SELF SERVICE AQUECIDO - Balcão Térmico fabricado em Aço Inox 304 liga 18/8, com capacidade para 06 CUBAS GASTRONÔMICA (Padrão Gastronorm) 1/1 profundidade 200 MILÍMETROS. Dimensões 760 milímetros Largura, 910 milímetros de Altura, 2550 milímetros de comprimento. Sistema de aquecimento por banho-maria, controlado através de termostato de 20°C até 120°C e conta com dreno para água. Corrediça para apoio de bandejas em aço inox AISI 304 18/8 em ambos os lados que do balcão, 2550 milímetros comprimento, 310 milímetros Largura, 105 milímetros altura. Protetor salivar com vidro curvo dos dois lados Dimensões: 2550 milímetros de comprimento, 600 milímetros altura, 467 de largura. Voltagem 220V. Equipado com rodízios de 3' com trava. Módulo revestido por chapas de aço inox 304 até a altura dos rodízios.	2	R\$ 1.878,91	R\$ 3.757,82

20	217034-5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , 18000RPM, Gabinete em aço inox; corpo e copo em inox CAPACIDADE DE 4L, 1HP, 50-60HZ, BIVOLT sem solda em aço inox; sistema de segurança pés anti-deslizante, Certificado pelo Inmetro - Selo procel - Garantia: 1 ano	2	R\$ 556,04	R\$ 1.112,08
21	159218-1	ESTANTE EM AÇO estante para armazenagem com 5 planos em chapa de aço. Capacidade: 200 kg por plano. Medidas: Altura: 1,98 x largura: 0,925 x profundidade: 0,42. Estrutura vazada em chapa 14.	15	R\$ 272,23	R\$ 4.083,45
22	192217-3	BALDE LIXEIRA - com pedal e tampa acoplados, capacidade para 20 litros, em aço inox. Garantia mínima de 12 meses. Aplicação para coleta de lixo	10	R\$ 214,65	R\$ 2.146,50
23	207018-9	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIA COM CUBA E PANELEIRO , construída em aço inox ISO 304, com dimensões mínimas de 160x70x90 cm, contendo cuba com dimensões mínimas de 50x40x25cm, com espelho frontal com no mínimo 10cm de altura, com capacidade de carga de até 300 kg, com tampo inferior liso, desmontável	10	R\$ 2.223,06	R\$ 22.230,60
24	220527-0	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO , bancada de apoio espelho frontal com no mínimo 10cm de altura, construída em aço inox ISO 304, com dimensões mínimas de 200x70x90 cm, com capacidade de carga de até 300 kg, com tampo inferior liso, desmontável	12	R\$ 1.960,61	R\$ 23.527,32
Total					R\$ 96.200,57

5.4. LOTE 04 = R\$ 77.501,12 (Do item 01 ao 10)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	195741-4	NOTEBOOK – processador 2.1 ghz até 3.9 ghz, cache de 4mb, dual-core; com sistema operacional windows 10 home ou mais, de 64 bits em português (brasil), placa de vídeo integrada uhd graphics 620 com memória gráfica compartilhada; tela hd de 14" (1366x768), touchscreen e iluminação traseira por led; disco rígido de 2,5" e 1 tb (5400rpm); memória de 4gb (1x4gb), ddr4, 2666mhz; bateria integrada de 3 células e 42wh; wireless com placa de rede 802.11ac 1x1 wifi + bluetooth; com software de segurança para, pelo menos, 1 ano; portas hdmi 1.4b, usb, e de cartão sd; slot do cabo de segurança; tomada de áudio universal; alto-falante estéreo. Filmadora digital, com wi-fi, microfone externo, 16x zoom, 24mp, sensor cmos, full-hd 1080p, display lcd 3.0p, touch-screen, rosca para tripé, suporte para micro sd até 64gb, selfie, anti-vibração, controle remoto, resolução de vídeo: 1080fhd (1920x1080), 720p (1280x720), vga (680x480); anti-vibração: on / off desligamento automático: desligado / 3min / 5min / 10min - frequência: 50 / 60hz; controle remoto - microfone embutido e alto-falante - entrada para microfone externo – bateria de longa duração, memória: suporte para micro sd até 64gb (cartão incluso); suporte wi-fi; com sistema operacional instalado; sensor de imagem 1/4 cmos 8.0 mega pixel.	10	R\$ 2.739,11	R\$ 27.391,10
					24

02	209983-7	NOBREAK - NOBREAK 1200VA, SENOIDAL, INTERATIVO, 6 TOMADAS,BIV.AUTOM. NO-BREAK 1200VA: Nobreak 1200Va; Rede Elétrica 115V e 220V; 6 Tomadas; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; Recarregador Strong Charger	3	R\$ 417,69	R\$ 1.253,07
03	136916-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional laser monocromática com alimentador automático. Características mínimas: conectividade por rede Ethernet e USB; 256MB de memória; velocidade de impressão de 40 páginas por minuto; impressão frente e verso; escaneamento frente e verso; capacidade de impressão de 100000 páginas/mês; resolução máxima de impressão 1200x1200dpi; possibilidade de impressão por meio de smartphones e tablets; suporte a tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício, gramatura até 22-g/m2; capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas; capacidade da bandeja de saída de 50 folhas; capacidade da bandeja multiuso de 50 folhas; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; Ampliação e redução de cópias entre 400% e 25%; digitalização de diferentes formatos, inclusive A4 e LTR; funcionalidade de direta de USB; funcionalidade de escaneamento para servidor de e-mail, samba e FTP; 110V ou 220V (conforme solicitação do contratante); Nova, de primeiro uso. Garantia on-site de 12 meses.	4	R\$ 1.526,26	R\$ 6.105,04
04	160425-2	PROJETOR DE MULTIMÍDIA: distância mínima tela 0,70 m, distância máxima tela 10,97m, voltagem 100/240 v, quantidade entrada rgb 2 un, quantidade entradas vídeo 2 un, tamanho mínimo imagem 21 pol, tipo zoom digital/optico, tipo com controle remoto, luminosidade mínima 3.000 lm, tipo projeção frontal e teto, resolução 1.024 x 768	3	R\$ 2.305,97	R\$ 6.917,91
05	167235-5	HD EXTERNO , HD EXTERNO 1TB Disco rígido externo de no mínimo, 1Tb USB 2.0, com suporte a USB 3.0	2	R\$ 367,09	R\$ 734,18
06	207543-1	CAIXA AMPLIFICADA , cm 900bt alto falante 15, usb, sd card, fm, microfone, bateria embutida recarregável, bluetooth.	2	R\$ 1.158,83	R\$ 2.317,66
07	217139-2	TELEVISOR 50" , LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 50 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante	9	R\$ 2.604,22	R\$ 23.437,98
08	180138-4	MICROCOMPUTADOR , memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador 5 a 8, armazenamento hdd 1 tb., armazenamento ssd 32 a 100, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses	3	R\$ 2.001,84	R\$ 6.005,52 25

09	204206-1	GPS - Mapa de base mundial; Visor monocromático de 2,2", de leitura fácil em quaisquer condições de iluminação; GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido; Geocaching totalmente digital; 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas AA; Bússola de 3 eixos; Memória interna de 4GB	2	R\$ 1.505,03	R\$ 3.010,06
10	202221-4	REPETIDOR DE SINAL DE WIFI - Roteador WiFi Deve ser compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u; Permitir que o padrão IEEE 802.11n, alcance velocidades de transferência de 300 Mbps no mínimo; Tipos de conexões obrigatórias: Dinamico, DHCP / Estático, PPPoE, PPTP, L2PT; Deve adotar o a banda padrão de no mínimo 2,4ghz para transmissão, e disponível com 11 canais com largura de 20 e 40 mhz. Possuir interface integrada com no mínimo: 4 portas de auto negociação, sendo 3 delas, LAN 10/100 Mbps e 1 de autonegociação WAN 10/100 Mbps. (Portas Ethernet devem ter suporte a MDI/MDIX automaticamente); Deve permitir trabalhar com os padrões de segurança: WPA-PSK/WPA2-PSK/WPAPSK & WPA2-PSK e WPS Possuir LED s indicativo de funcionamento; Fonte de alimentação deve possuir entrada operando em aproximadamente 110 e 240VAC e saída de 9V; Possuir no mínimo 3 (uma) Antenas fixas de 5dbi; Suportar as funções: AP e WDS, QoS, Wisp, WiFi Radio, AP, WDS, controle de segurança por filtro de endereçamento de MAC, e controle de banda WMM, DDNS e controle parental. Cada roteador deve acompanhar 01 (Um) cabo de rede com conectores RJ-45, mais acessórios como: CD de instalação, Guia Rápido, Fonte Bivolt .	2	R\$ 164,30	R\$ 328,60
Total					R\$ 77.501,12

5.5. LOTE 05 = R\$ 150.452,11 (Do item 01 ao 18)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE 05 – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE SOLOS					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	128046-5	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES – Vazão 400 m³/h; Potência 52 W; - 3600 RPM; Abertura da Porta: 670 mm; Dimensão Externa: (L x A x P): 800 x 900 x 550mm; Dimensão Interna: (L x A x P): 770 x 885x 520mm; Diâmetro do Duto de Saída: 100mm recomenda-se uso de tubo de PVC rígido ou flexível.	4	R\$ 4.166,25	R\$ 16.665,00
02	218621-7	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIGITAL EM INOX - estufa laboratório com ajuste digital com capacidade de no mínimo 85 L, com faixa de trabalho de temperatura de no mínimo 250 °C, com 3 bandejas (removíveis), possuir timer, com desligamento do aquecimento após o término do tempo definido, com indicação visual do término, Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo, Potência: 1100w, bivolt	2	R\$ 3.634,61	R\$ 7.269,22
					26

03	199612-6	BOMBA DE VÁCUO ISENTA DE ÓLEO –Compressor: Pistão, isento de óleo; Vácuo: 5 a ± 700 mmHg; Vazão: 24 Litros/minuto; Registro: Com indicador analógico para regulação de vácuo. Dimensões: L=240 x P=180 x A=190 mm Peso: 4 Kg; Potência: 85 Watts; Tensão: 220 Volts ACOMPANHA:Manual de Instruções com Termo de Garantia	1	R\$ 2.730,50	R\$ 2.730,50
04	112336-0	BURETA ELETRÔNICA (DIGITAL) - A Bureta Eletrônica 50 mL possui um design que garante a segurança, grau de imprecisão de 0,2% e ao incremento mínimo de 0,01 mL.Equipamento quimicamente resistente, cano de vidro em borossilicato, protegido compolipropileno transparente (FEP) que permite a inspeção do líquido antes da dispensação.Fabricada de acordo ISO 9001:2000. Tela em LCD; Alimentado por bateria; Indicador de bateria fraca exibido no visor; Já vem com 3 adaptadores de recipientes como acessórios(30 mm, 40 mm e 45 mm); Bico em ângulo reto, projetado para aumentar a segurança do uso; Válvula antigotejo permite que a bureta seja desligada manualmente sem correr o risco de uma dispensação acidental; Desligamento automático sem perder o valor da titulação anterior, sem perder o valor da titulação anterior; Calibração simples podendo ser realizada pelo usuário; Não escorre em modo estático; Sistema anti-bolhas; Opção de bocal de enchimento lateral; Parte externa não se move durante o uso do equipamento; Parcialmente autoclavável (121°C, 2psi); Fácil montagem e desmontagem para autoclavagem. Manual de instrução em português e certificado de garantia de um ano. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	1	R\$ 8.548,33	R\$ 8.548,33
05	183199-2	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 10L/H – construído em chapa de aço carbono SAE 1020.Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS; Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm; Controle Elétrico: Chave liga/desliga; Indicador de Acionamento: Lâmpada piloto; Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304; Material: Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304; Sensor de Nível: Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água; Caldeira: Aço inox 304 sem soldas ou emendas; Potência: 7000w; voltagem 220 v; incluso: suporte para fixação na parede	3	R\$ 2.694,80	R\$ 8.084,40
06	208817-7	BLOCO DIGESTOR DIGITAL , eletrônico, microprocessado, capacidade para 40 tubos microdigestores de 25x25 mm, temperatura ambiente: +7 a 450 graus celsius, sensor tipo j, precisão: +/- 2 graus celsius, potência de resistência: 2200w, tensão 220v, isolamento térmico	1	R\$ 9.031,37	R\$ 9.031,37
07	207865-1	BALANÇA SEMI ANALÍTICA DIGITAL , carga máxima 510g, precisão 0,001g, temperatura de trabalho 10° a 40°C, tensão de trabalho de 100 a 230v, frequência: 50/60hz; 6,7w.	3	R\$ 2.801,77	R\$ 8.405,31
08	089102-9	BALANÇA ANALÍTICA - capacidade 200g, capela protetora contra correntes de ar com portas, sensibilidade 0,1mg, linearidade +/- 0,2mg. voltagem 220 volts	2	R\$ 7.006,00	R\$ 14.012,00

09	203477-8	CHAPA AQUECEDORA DIGITAL , potencia 2.000w, temperatura maxima 300°C, plataforma: 50 x 30cm, tensao: 220v.	1	R\$ 2.159,03	R\$ 2.159,03
10	195535-7	DESTILADOR DE NITROGÊNIO/ proteina,+/- 18ml/mim.,1500w,220v.	1	R\$ 15.014,07	R\$ 15.014,07
11	200543-3	PIPETADOR AUTOMÁTICO TIPO AID ,para pipetagem de Faixa de Volume 1 a 100 mL – Filtro de PTFE 0,2µm Hidrofóbico; Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistentes à UV;Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosíveis; Velocidade de aspiração e dispensação ajustável;Cone, filtro e adaptador de silicone, removíveis e autoclaváveis (121°C, 15 PSI, 15min);Duas opções de dispensa (sopro ou gravidade);Bateria Íon-Lítio recarregável;	1	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
12	201008-9	MEDIDOR DE PH DE BANCADA , para solucoes aquosas, microprocessado, calibracão automatica; mede: ph/mv/orp e temperatura. faixa de trabalho: ph -2 a 20, mv -1999 a + 1999, temperatura -20 a 120°C, trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de alcool, tensao: 110v.	3	R\$ 2.046,67	R\$ 6.140,01
13	208923-8	FOTÔMETRO DE CHAMAS DIGITAL , tela touch 5",calibração automatica com ate 5 pontos,camara e queimador desmontaveis, com caixa de leitura:0 a 100ppm, seleção de resolucao: 1/0,1/0,01; precisão relativa: melhor 0,17% (fe); linearidade: menor que 2%; tempo de resposta:8s; oxidante:ar isento de po e oleo (6l/min a 1,5kgf/cm2); saida digital : rs232; alimentacao eletrica: 90 a 240vca (50/60hz); 90 a 240vca (50/60hz); potencia: 2,5va.	1	R\$ 13.064,57	R\$ 13.064,57
14	211356-2	MICROSCOPIO OPTICO , faixa de aumentos de 40 a 1500x, tubo binocular inclinado 45°, oculares de 10 e 15x, objetivas planocromáticas de 4, 10, 40 e 100x, dimensões da platina 216 x 150 mm.	1	R\$ 2.629,33	R\$ 2.629,33
15	112369-6	AGITADOR E DISPERSOR PARA SOLOS copo inox e chicanas, com 3 rotações, 10000, 14000 e 17000 rpm (sem carga) conforme norma nbr 7181-220v 50/60 hz	1	R\$ 2.083,63	R\$ 2.083,63
16	164084-4	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL tipo monofeixe uv-vis, tensão 220v, faixa medição 190 a 1100nm, banda de passagem 5nm, com lâmpada de deutério e ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL tungstênio, leituras diretas, componentes estojo c/4 cubetas retangulares 10nm, 2 vidro e potência 100w. garantia de 1 ano. manuais e conexão usb com pc windows. com manual	1	R\$ 20.350,93	R\$ 20.350,93

17	145415-3	BALANÇA TIPO PLATAFORMA para 300 kg/divisão de 100g, mecânica, corpo: estrutura em chapa de aço carbono, cursores em aço inoxidável polido, material imune a oxidação, pintado em esmalte na cor cinza, com grade de apoio para sacarias, rodas de movimentação resistentes, pés reguláveis antiderrapantes em borracha sintética, dimensões mínimas 111cm alt x 75cm comp. x 39cm larg., e com selo do inmetro.	3	R\$ 1.630,73	R\$ 4.892,19
18	061034-8	MESA AGITADORA DE BANCADA PARA SOLOS Gabinete construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em Epóxi. Plataforma dupla em alumínio, contendo 16 tiras com 11 garras em aço inox de 125 ml cada, capacidade total para acomodar 176 erlenmeyer 4 Pés vibra stop Chave geral Liga/Desliga, com led; Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136 CAPACIDADE TÉCNICA: Capacidade de agitação de 10 a 500 RPM Motor de indução trifásico ½ CV Controle de rotação através de conversor de frequência, com leitura digital da rotação Timer digital de 0 a 9999 horas Sistema de agitação excêntrico Voltagem: 220 volts	1	R\$ 5.902,23	R\$ 5.902,23
Total					R\$ 150.452,11

5.6. LOTE 06 = R\$ 342.187,37 (Do item 01 ao 23)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE 06 – EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	056494-0	TANQUE DE RECEPÇÃO DE LEITE de formato retangular, construído em aço inoxidável aisi-304, capacidade de 50 litros, dotado com filtro passador e tampa.	1	R\$ 4.256,67	R\$ 4.256,67
02	077815-0	PASTEURIZADOR RÁPIDO A PLACAS: com trocador de calor-sistema de troca de calor através de placas corrugadas de aço inox aisi 316, com sessões de regeneração, aquecimento e resfriamento, montado em carcaça também em inox, juntas de borracha nitrílica tipo fluxo e final, tirantes em aço inox aisi 304 que garante a fixação e aperto das placas para pressão de trabalho, vazão de 300 litros/h com possibilidade de ampliação até 1.500 litros/h, temperatura de entrada 5°C, temperatura de pasteurização de 75°C e temperatura de saída de 4°C, capacidade mínima de regeneração de 80%, painel de comando construído em aço carbono com pintura eletrostática, bomba de leite tipo centrífuga, construída totalmente em aço inox aisi 304, inclusive a capa, motor bifásico 220/380 volts, bomba de água quente tipo monobloco construído em ferro fundido, acionado por motor elétrico monofásico, sistema gerador de água quente alimentado por energia elétrica e com possibilidade de ser transformado para vapor, dotado de reservatório de água quente em aço inox aisi 304, sistema de controle elétrico e resistências, retardador de tubo em aço inox aisi 304 com polímero interno e externo calibrado para reter o leite, monado no skid	1	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00

03	220486-0	DESNATADEIRA DE LEITE COM CAPACIDADE DE 1.000LITROS/HORA com formato cilíndrico, construído em aço inox, própria para desnate de leite e/ou soro de leite com sistema de correia. 220 v	1	R\$ 17.630,00	R\$ 17.630,00
04	031264-9	MAQUINA EMBALADEIRA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS/HORA , construída em aço inox, com datador fotocélula, painel de comando, tanque de equilíbrio, bomba centrífuga positiva para líquido pastoso em aço inox, que será acoplada entre a o tanque de equilíbrio e a máquina embaladeira, com instalação.	1	R\$ 47.963,33	R\$ 47.963,33
05	220584-0	IOGURTEIRA DE 300 LITROS , iogurteira construída totalmente em aço inox aisi 304 (externo e interno), com camisa dupla para a circulação de água dotada de acabamento polido sanitário, tampa bipartida em aço inox, agitador mecânico por motor e redutor com pás em aço inox com engate rápido, reforço interno para evitar deformações, painel de controle, termômetro digital com contador de temperatura, com sistema de alimentação a vapor e elétrico monofásico 220 volts, capacidade de 300 litros,	1	R\$ 20.903,33	R\$ 20.903,33
06	076828-6	TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO fabricado em aço inox aisi 304 com dupla camisa baixa, polimento sanitário, formato retangular, cantos arredondados, respiro para alívio de pressão, registro de saída, reforço contra deformações e sistema de aquecimento a gás. capacidade de 500 litros, acompanha lira horizontal, lira vertical e rodo	1	R\$ 17.560,00	R\$ 17.560,00
07	330305	PICADOR DE MASSA , construído em aço inox aisi 304, sistema de picar massa de queijo, mesa com dimensões mínimas de 1,000 x 1,000 mm com pernas em tubos reforçados e compartimento para receber e armazenar a massa picada, discos reguláveis em aço inox	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
08	220780-0	MOLDADEIRA PARA QUEIJO COM CAPACIDADE DE 500 KG/H composta por recipiente tipo retangular dotada tanto em moto- bomba em moto - redutor, que trabalham isolados em caixa blindada de aço inox, composta por 02 cilindros pneumáticos comandados por válvulas rotativas de 04 vias e conjunto lubrefil, com resistencia elétrica para água quente, motor trifásico 220 volts,	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
09	074021-7	TANQUE PARA ENCOLHIMENTO PNEUMÁTICO construído em aço inox aisi-304 com isolamento de lã de vidro, pistão pneumático, painel e valvula e resistencia elétrica	1	R\$ 14.496,67	R\$ 14.496,67
10	100923-0	BATEDEIRA DE MANTEIGA cônica construída em aço inox aisi 304, com inversor de frequência, válvula para o escoamento do soro, válvula quebra vácuo, janela de inspeção e chassi em inox. capacidade para 100/50 kg, estrutura reforçada em perfil u e tampa hermética articulável com vedação em borracha sanitária	1	R\$ 16.633,33	R\$ 16.633,33
11	220585-8	TACHO PARA FABRICAÇÃO DE REQUEIJÃO CREMOSO E DE CORTE OU PARA FILAGEM DA MASSA DE MUSSARELA OU PARA PRODUÇÃO DE DOCE DE LEITE. deverá apresentar capacidade de até 100 litros. o tacho deverá ser construído em aço inox com camisa dupla (até a metade) para circulação de água ou vapor. o aquecimento por queimadores a gás. pedestal deverá ser construído em vigas 'u' de aço inox. deverá apresentar 03 pás homogeneizadoras, sendo uma do tipo grade para fabricação de doces e geléias, uma do tipo ancora raspadora para fabricação de requeijão e uma para filagem da massa de mussarela ou massa de provolone, todas deverão ser	1	R\$ 26.190,00	R\$ 26.190,00

		construídas em aço inox e acopladas ao moto redutor que deverá ser através de sistema de engate rápido. moto redutor deverá ser fixado sobre o pedestal com proteção para não haver risco de vazamento de óleo no produto a ser processado. sistema basculante deverá ser através de alavanca ou catraca. deverá acompanhar 'chapéu tipo napoleão' para evitar que se derrame o leite na hora da fervura.			
12	200879-3	DOSADORA DE CLORO AUTOMATICO com painel de controle, para dosagem de cloro na água da indústria no padrão de potabilidade. Bomba dosadora para produtos químicos contendo dupla escala de ajuste, controle eletrônico, vazão de 0 - 500 ml./inj e frequência de 100 inj/min.	1	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
13	220586-6	TANQUE DE SALGA para queijo fabricado em fibra de vidro com dupla camada de acabamento sanitário, pés em aço inox, empilhável (empilhamento máximo 05 andares) com saída e tampão para escoamento, dimensões 2000x1000x400 mm	5	R\$ 1.683,34	R\$ 8.416,70
14	220587-4	PRATELEIRA DE MATUREZAÇÃO DE MASSA de queijo, de formato retangular construída em fibra de vidro. dimensões: 3000x 1000 x 350mm. acabamento: sanitário e pés em aço inox	5	R\$ 1.266,66	R\$ 6.333,30
15	220588-2	PRATELEIRA MODULADA PARA A SECAGEM E DESCANSO DE MASSA , fabricado em fibra de vidro, com duplo acabamento sanitário, empilhável. dimensões 2800mm x 630 mm x 300 mm e pés em aço inox	5	R\$ 1.466,67	R\$ 7.333,35
16	073951-0	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BOMBA CENTRIFUGA , com capacidade de 1000 litros/h construída em aço inox aisi 304, com capa protetora também em aço inox, para o envio do leite pasteurizado do tanque pulmão para a embaladeira automática.	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
17	214109-4	LAVADOR DE BOTAS com acionamento automático com um carretel em nylon construído em aço inox aisi-304, equipamento confeccionado conforme normas sanitárias, trabalho e ergonômica.	1	R\$ 5.045,76	R\$ 5.045,76
18	214108-6	LAVADOR DE MÃOS individual com acionamento a pedal construído em aço inox aisi-304, equipamento confeccionado conforme normas sanitárias, trabalho e ergonômica.	1	R\$ 3.186,42	R\$ 3.186,42
19	095743-7	CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL , equipamento de alta precisão para medição de crioscopia (ponto de congelamento) do leite e para identificação de fraudes com água adicionada. sistema eletrônico microprocessado. operação automática: o operador apenas dosa a amostra, o restante é feito automaticamente	1	R\$ 9.720,00	R\$ 9.720,00
20	220529-7	ANALISADOR DE LEITE ULTRASONICO PORTÁTIL para análise de diversas análises do leite, com impressora acoplada	1	R\$ 9.533,33	R\$ 9.533,33
21	211358-9	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , construído em aço inox com medidas mínimas de 150x700x870mm com capacidade para 200kg	2	R\$ 3.820,00	R\$ 7.640,00
22	220117-8	DATADOR DE ROTULAGEM com impressão hot stamp, manual com aquecimento por resistência elétrica para fundir os caracteres. alimentação 220v/50-60hz - 40w, com temperatura de 0 a 200 °c. com dígitos	1	R\$ 1.931,85	R\$ 1.931,85

23	217454-5	SELADORA A VACUO INDUSTRIAL , camara,painel digital, aço inox,80cm, modelo de mesa com gabinete construído em aço inox aisi 304, barra de selagem 615 mm, tampa em acrílico, medidas internas mínimas da câmara 630 mm x 450 mm x 150 mm, bomba a vácuo de no mínimo 25m /hora, com ciclo de trabalho de no máximo 35 segundos. capacidade de envase para 10 kg.	1	R\$ 18.030,00	R\$ 18.030,00
Total					R\$ 342.187,37

5.7. LOTE 07 = R\$ 19.517,38 (Do item 01 ao 04)

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	
LOTE 07 – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E OUTROS					
Item	Código SIMAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário médio	Total média
01	208490-2	MAQUINA DE LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	1	R\$ 2.248,27	R\$ 2.248,27
02	193562-3	COMPRESSOR DE AR 40 PCM - Compressores de Ar Industrial Alta Pressão - Deslocamento teórico (pcm)/(litros/min): 40/1133; - Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1660 x 570 x 1160 - Nível de ruído (dB): 92,1 - Número de cilindros: 2 - Número de estágios: 2 - Número de pólos: 2 - Peso c/ embalagem (Kg): 344 - Potência (Kw): 7,5 - Potência do motor (CV): 10 - Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 175/12 - Rotação por minuto (RPM): 1.240 - Tensão (V): Trifásico 220/380V/60HZ - Volume do óleo lubrificante (ml): 880 - Volume do reservatório (litros): 353.	2	R\$ 7.380,93	R\$ 14.761,86
03	200168-3	MOTOSERRA PROFISSIONAL : -Potência máxima de 3,5KW ; - Motor a gasolina 2 tempos; - Cilindrada mínima: 40cc; - Peso máximo: 5,8 kg; - Rotação máxima do motor: 14000 rpm; - Rotação em lenta do motor: Mínimo 2800 rpm; - Comprimento do sabre: Mínimo 18 polegadas; - Sistema antivibratório. -Garantia mínima de 06 (seis) meses.	1	R\$ 735,94	R\$ 735,94
04	114332-8	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO Pulverizador costal elétrico de 20 litros Dimensões máximas (L x C x A); 200 mm x 390 mm x 553 mm /; Peso líquido 4,8 kg a 5,0 kg; Peso bruto 5,5 kg a 6,0 kg; Comprimento da lança entre 600 mm e 700 mm; Comprimento da mangueira entre 1350 mm e 1500 mm; Tanque com Capacidade de 20 L; Diâmetro do bocal entre 115 mm e 120 mm; Material em Polietileno; Bomba do tipo Diafragma; Pressão de trabalho entre 60 psi e 70 psi; Vazão em aberto 2,1 l/min a 2,5 l/min; Bico instalado do Cone regulável azul; bateria do tipo Lítio-Íon, recarregável; tensão nominal 14.54 V a 16.4 V max; Capacidade mínima de 84.3 Wh (5800 mAh); Autonomia entre 5 a 14h; Painel Eletrônico com Micro Regulagem de pressão; Cinta com alça de transporte; Garantia mínima de 03 meses; o equipamento deve atender a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	1	R\$ 1.771,31	R\$ 1.771,31
Total					R\$ 19.517,38

6. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS.

6.1. As entregas dos Materiais serão realizadas, conforme especificações relacionadas no **Item 14 deste Termo de Referência e no Item 05 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022** serão entregues na EMATER – PA, situada na PA 287, km 05, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia-Pa, de **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas**, observando a conformidade dos itens de cada Lotes entregues, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no **prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado com antecedência pelo licitante, contados após o recebimento da Nota de Empenho, conforme os quantitativos relacionados na mesma.

6.2. Os itens serão entregues no endereço acima relacionado.

6.3 – Os objetos deverão ser entregues pelos fornecedores ganhadores, obedecendo aos quantitativos e qualitativos estipulados no quadro de demanda emitido pelo órgão, no Item 05 deste Edital e o Item 14 do Termo de Referência deste Pregão Eletrônico 001/2022.

6.4 - Caberá ao fornecedor entregar os objetos **em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.** Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, por igual período;

6.5 – Após o prazo estipulado no **item 6.4** sem o fornecedor realizar as entregas do objeto, à **EMATER-PA se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o contrato unilateralmente**, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

7. DO RECEBIMENTO DOS ITENS DE CADA LOTES

7.1 Os Objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as referidas especificações;
- b) Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos, e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória.

7.2 – Serão rejeitados pela Administração Pública, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, **no Item 14 do Termo de Referência e no Item 05 do Edital.**

8 – PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS QUANDO NÃO ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

8.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todos os objetos, que estiverem em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, providenciando a substituição do mesmo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;**

9. DA APRESENTAÇÃO DOS OBJETOS.

9.1 – Todos os objetos do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

9.2 – Os objetos que estiverem danificados ou que contiverem defeitos ou violações, bem como os que apresentarem em seus conteúdos ferrugens ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do objeto, serão rejeitados, cabendo à CONTRATADA substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência e Edital.

10. DA GARANTIA DO OBJETO.

10.1 Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça o uso a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega;

10.2 A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no **item 10.1** tem como principal finalidade, assegurar a qualidade dos objetos a serem adquiridos, bem como a possível substituição dos mesmos em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização dos itens, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE.

11.1. Caberá à CONTRATADA:

11.1.1. Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

11.1.1.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeições, vales transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

11.1.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de Controle Interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE** para a execução do Contrato;

11.1.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou aos Bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

11.1.1.4 Entregar todos os itens, nas condições estipuladas neste Termo de Referência e do Edital, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

11.1.1.5 Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.1.1.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

11.1.1.7 Efetuar a troca do objeto, que não atenderem às especificações dos objetos, no prazo assinalado por este Termo de Referência e Edital;

11.2.2. O licitante vencedor cabe assumir a responsabilidade por:

11.2.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

11.2.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a entrega dos objetos, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

11.2.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

11.2.3 São expressamente vedadas o licitante vencedor :

11.2.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para a execução do Contrato decorrente deste Certame;

11.2.3.2 A subcontratação de outra Empresa para a execução do objeto deste Certame;

11.2.4 A Inadimplência da licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

11.2.5. Cumprir fielmente todas as disposições contidas no Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e seus Anexos, desenvolvendo todos objetos necessários a sua perfeita execução atendendo as solicitações e determinações da fiscalização, feitas por Ordens de Serviços, bem como fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização;

11.2 Caberão à CONTRATANTE:

11.2.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedor em suas dependências para a execução do Contrato;

11.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedor;

11.2.3 Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos objetos licitados e solicitar a troca dos mesmos que não atenderem às especificações desse Pregão Eletrônico nº 001/2022;

11.2.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA** Através de designação de Fiscal pelo Contrato;

11.2.5 Proceder à verificação das validades dos objetos, fornecidas pela **CONTRATADA**;

11.2.6 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

11.2.7 Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

36

11.2.8 Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

12. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

12.1. Em atendimento ao disposto da Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.4200/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativas correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.2. Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente Contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) Comprometimento da alta direção da **CONTRATADA**, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicavam a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- f) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da **CONTRATADA**;
- g) Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da **CONTRATADA**;
- h) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como

pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

- i) Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- j) Canais de denúncia de irregularidade, abertos e amplamente divulgadas a funcionárias e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.
- k) Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- p) Transparência da **CONTRATADA** quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.

Parágrafo primeiro. O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela **CONTRATANTE** quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sobre pena de rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÕES.

13.1. A CONTRATADA e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente Contrato, é vedado:

- l) Fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos³⁸ da Lei 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.240/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018,

ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis “**Leis Anticorrupção**”, ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.

- II) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- III) Receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;
- IV) Contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;
- V) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificação ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente Contrato;
- VI) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;
- VII) Dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da **CONTRATADA**, ou emitir informações inverídicas à fiscalização.

13.2. A CONTRATADA declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, relacionadas durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

13.3. A CONTRATADA declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato.

13.4. Obriga-se a **CONTRATADA** na execução do presente Contrato a informar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção.

13.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao **CONTRATO** e conferida a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir unilateralmente o **CONTRATO**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação

anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento.

13.6. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais.

13.7. Os presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET,** através do endereço cplemater@outlook.com no horário de 08:00 às 14:00 horas.

14.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

14.1.2. Acolhida à Impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, **será definida e publicada nova data para realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022.**

15. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

15.1. Os Pedidos de Esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET,** através do endereço cplemater@outlook.com no horário de 08:00 às 14:00 horas, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestado pelo Pregoeiro através do e-mail ou site www.comprasnet.gov.br, neste caso, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro, decidir sobre o questionamento no prazo **02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.**

15.2. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível no portal www.comprasnet.gov.br, para ciência de todos os interessados.

16. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

16.1. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico nº 001/2022, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos** e que estejam cadastrados ou efetuem o cadastro e

habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Art. 1, §1º do Decreto 3.722, de 09/01/2001, publicado no D.O.U de 10/01/2001.

16.2. Caberá ao **LICITANTE** interessado em participar do Pregão na forma Eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF, por intermédio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**:

16.3. As Empresas Estrangeiras em funcionamento no país deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis da abertura da Sessão Pública.**

16.4. Desempenhem atividade pertinente e compatível (CNAE) com o objeto desta licitação.

16.5. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Termo de Referência - Anexo I** do presente Edital.

b) Declare que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei Estadual nº 8.417/2016.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

d) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

e) A exigência de declaração, sobre penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

16.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

16.7. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II – Empresa suspensa pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no item 16.7:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista;

b) Empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, promotora da licitação ou contratante há menos de 06 (seis) meses;

17.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via Internet.

17.2. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: **<http://www.comprasnet.gov.br>**.

17.3. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que nesse caso será **requisito obrigatório para fins de habilitação**.

17.4. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **Responsabilidade Legal, única e exclusiva do Licitante, ou seu Representante Legal**, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

17.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Para- EMATER/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

18. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

18.1. Após a Divulgação do Edital no Endereço Eletrônico, o Licitante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema **www.comprasnet.gov.br**, a proposta de preços com o valor de cada **Lote com seus respectivos ITENS** e os anexos, com as especificações detalhadas do objeto, de forma clara, completa e minuciosa, até a data e hora marcada para a abertura da Sessão, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I** e as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS**, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

18.2. Fica vedado ao Licitante, qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

18.3. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes durante a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, por meio do “Chat” ou procedimento similar, exceto quando aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através do “Chat”.

18.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances inseridos em Sessão Pública.

18.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital prevalecerá às últimas.

18.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

18.7. NA PROPOSTA DE PREÇOS CADASTRADA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER:

a) O objeto deverá ser devidamente descrito no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**” disponível no **COMPRASNET**, não se admitindo somente a expressão **“CONFORME EDITAL”**.

b) Razão Social e CNPJ da Empresa, Endereço completo, Dados Bancários, Telefone com DDD, e o Endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e Cargo na Empresa.

c) Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

d) **Preço unitário por cada Lote**, e de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último. Os preços dos objetos somente poderão ter até duas casas decimas depois da vírgula.

18.8. O envio da proposta ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, do Licitante e o subsequente encaminhamento **de proposta comercial no Valor global de cada Lote dos objetos licitados**, já considerados inclusos Impostos, Frete, Seguros, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais, Comerciais, Taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

18.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica Pública.

19. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

19.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a Sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preços recebidas que deverão estar em perfeita conformidade e consonância com as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

19.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico “Chat”.

19.3. As propostas de preços contendo a descrição do Objeto, o Valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

19.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do Compras, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

19.5. Os Licitantes deverão manter a Impessoalidade, não se identificando, sobre pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

19.6. Após a abertura do certame, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

20. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

20.1. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances desclassificando/recusando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EMATER/PA, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

20.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de

lances.

20.4. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a) Não atenda aos termos deste **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos**.
- b) Não descrever devidamente o objeto no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, disponível no **COMPRASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**.
- c) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos do **CONTRATO** e com as disponibilidades orçamentárias da **EMATER/PA**.

20.5. Constatada a existência de proposta (s) manifestamente inexequível (eis), esta (s) será (ão) desclassificada (s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do (s) respectivo (s) **LICITANTE (s)** da etapa de lances.

20.5.1. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**.

21. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

21.1. Somente os Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o **Item 16. (Das Condições para Participação)** do presente Edital, **poderão apresentar lances para cada Lote cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO global de cada Lote**.

21.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via internet” serão feitos pelo próprio Pregoeiro (a), sendo vedada, durante esta fase, qualquer comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

21.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

21.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances.

21.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

21.7. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo (a) Pregoeiro (a), que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

21.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.9. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

21.10. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

21.11. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

21.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.13. No caso de **desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.**

21.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br**.

22. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

22.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, **podendo ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de**

menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

a) Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor por cada Lote.

b) O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá pela Ordem de Classificação que será definida pelo próprio sistema do Comprasnet.

c) O Licitante que apresentar a proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, poderá não ser aceito e adjudicado.

22.2. Nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006). O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre.

22.2.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de **05 (cinco) minutos** para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sobre pena de preclusão.

22.2.2. O disposto no item **22.2.1** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar n.º 123/2006).

22.2.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **22.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **22.2.3**, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 22.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sobre pena de preclusão.

22.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora (a).

22.4. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

22.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (a) do objeto do certame.

22.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na forma da legislação aplicável.

22.7. Atendidas as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, estando habilitada a (o) Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

22.7.1. Definido o licitante titular do lance vencedor (a), conforme o disposto no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

22.8. A indicação do lance vencedor (a), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 001/2022** constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

As propostas de preços das empresas vencedoras (as) deverão ser enviadas, de forma imediata, **em no máximo 02 (duas) horas, devidamente assinadas no sistema comprasnet,** com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para substanciarem as decisões na fase de aceitação.

23.1.1. A não observância ao prazo estipulado no item **23.1**, poderá ensejar, a critério

do (a) Pregoeiro (a), a recusa da proposta da licitante.

23.2. A PROPOSTA DE PREÇOS ENVIADA DEVERÁ CONTER:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da contracorrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua abertura;

d) **Especificação dos Lotes, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os subitens ofertados, como, marca/modelo, procedência, incluindo prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas;**

e) Preço **UNITÁRIO DO LOTE**, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) Declaração de que os objetos serão substituídos, sem ônus para o Estado, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

23.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

23.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

23.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

24. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA.

24.1. O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preço de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre a sua aceitação.

24.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a EMATER-PA e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

24.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

24.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido o preço melhor.

24.6. A negociação será realizada pelo o Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

24.7 No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

25. DA HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO.

25.1. Para Habilitação neste **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, a empresa interessada deverá estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com os documentos em plena Validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos: **Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Federal, FGTS, INSS, CNDT, Regularidade Fiscal Estadual/Distrital, tendo a Receita Estadual e Receita Municipal, Qualificação Econômico-Financeiro com seu Balanço Patrimonial, Falência e Concordata**, na forma do **Parágrafo Único, do Art. 40, do Decreto n.º 10.024/2019**, nos documentos por ele abrangidos. Atendendo, ainda, às seguintes condições:

51

a) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com a identificação do Declarante.

b) Apresentar DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital, e havendo menor na condição de aprendiz, que a empresa informe os dados na declaração exigida.

25.2. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **subitem 23.1**, o (a) Pregoeiro (a) assinalará o prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária **escaneadas**, por meio eletrônico através do e-mail: cplemater@outlook.com.

25.3. Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sobre pena de inabilitação.

25.4 Os documentos da habilitação que não possuírem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica.

25.5 As empresas cadastradas e com situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 05/2017, ficarão dispensadas, na fase de **habilitação preliminar**, de apresentar os documentos de que tratam os subitens **25.7, 25.8, 25.9 e 25.11**.

25.6. O licitante **irregular** no **SICAF** deverá apresentar os Documentos de Habilitação listados nos itens **25.7, 25.8, 25.9, 25.10 e 25.11**., para participar da presente licitação:

25.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Contrato social ou estatuto devidamente registrado no órgão competente;
- c) Comprovação da representação legal em se tratando de pessoas jurídicas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;

e) A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.8. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, dentro do seu prazo de validade.

e) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com referido CNAE, Compatível com objeto..

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto a Justiça do Trabalho – CNDT, com base no art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

25.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

25.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, devidamente registrada na Junta Comercial, vedada a **substituição por balancete ou balanços provisórios**, conforme segue:

a) Quando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis estiverem encerrados

há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da **PROPOSTA** (abertura da licitação), poderá a licitante apresentá-los atualizados, hipótese em que as referidas peças contábeis deverão estar acompanhadas das informações sobre índice oficial

adotado à atualização e do respectivo demonstrativo, devendo indicar a data de atualização, além de assinadas pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

b) O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

c) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social e, por conseguinte, ainda não tem balanço patrimonial e balancetes contábeis, deverão apresentar para apuração de sua idoneidade econômico-financeira, em lugar das referidas peças contábeis, o competente balancete referente ao mês imediatamente anterior à instauração da presente licitação, devidamente assinado pelo titular da empresa e por profissional da empresa habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

d) O Contador referido nos subitens acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP no respectivo Balanço Patrimonial, conforme Resolução CFC nº 871/2000.

25.9.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, expedida em até 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame.

25.9.3. Comprovação da boa situação financeira da proponente adjudicatária, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF.

25.10. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços de terceirização pertinentes com o objeto deste Termo de Referência.

b) Os atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo licitatório.

c) Declaração formal que a licitante está de acordo e se compromete a obedecer todas as normas e condições ambientais previstas na legislação vigente.

d) Declaração de que não possui em seu quadro pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais e de gerência.

25.11. Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

25.12 Se a proposta não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

25.12 A regularidade da habilitação obrigatória das **LICITANTES** inscritas no **SICAF** será confirmada por meio de consulta “**ON-LINE**”.

25.14. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

25.15. Somente a documentação de habilitação do **LICITANTE**, autor da melhor proposta, declarado vencedor pelo **Pregoeiro (a)**, será submetido à avaliação ao atendimento das exigências consignadas no edital.

25.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentadas em original ou por cópia autenticada, legíveis, no prazo definido neste Edital, após solicitação do **Pregoeiro (a)** no sistema eletrônico.

25.17 Para fins de habilitação, a verificação realizada pelo **Pregoeiro (a)**, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

25.18 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar-se,

em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital.

25.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

25.20. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

25.21 Os documentos exigidos para Habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a Proposta de Preço do licitante vencedor (a), ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, serão imediatamente encaminhados ao (a) Pregoeiro (a), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados a partir de sua solicitação (convocação) no Sistema Eletrônico do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, através e-mail: cplemater@outlook.com, desde que conste assinatura nos mesmos.

25.22 A **Licitante estrangeira** deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerado vencedor (a).

25.23 Serão inabilitadas as licitantes que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

26. DOS RECURSOS.

26.1. Declarado o vencedor (a), o (a) Pregoeiro (a) abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em Campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

26.1.1. Constatada pelo (a) Pregoeiro (a) a Admissibilidade da Intenção do Recurso, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as Razões de Recurso, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA COMPRASNET**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

26.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos

interessados.

26.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (a).

26.4. A decisão do (a) Pregoeiro (a) sobre o(s) Recurso(s) interposto(s) deverá ser motivada, sendo submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação, caso ele entenda ser improcedente a argumentação apresentada.

26.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.6. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

26.7. A Sessão Pública do Pregão Eletrônico só será concluída depois de declarado o (a) vencedor (a) do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

27. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

27.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver Intenção de Recurso.

27.2. A Homologação da licitação é de Responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da Adjudicação do (s) objeto (s) do proponente vencedor (a) pelo (a) Pregoeiro (a).

27.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

27.4. Quando a proposta do licitante vencedor (a) não atender o quantitativo total do lote para a contratação, é respeitada a ordem de Classificação, podendo ser convocados os licitantes subsequentes, observado o preço estimado da proposta, onde a menor proposta será a vencedora.

28. DO TERMO DE CONTRATO

28.1. As obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico serão formalizadas por termo de Contrato específico, celebrado entre o Estado, por intermédio da EMATER-PARÁ, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000 e demais normas pertinentes.

28.2. Antes da assinatura do Contrato, será realizada e juntada aos autos do processo consulta prévia online ao SICAF, de forma a verificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

28.3. A licitante vencedor (a), para recebimento do crédito decorrente do referido Contrato, deverá providenciar abertura de conta corrente junto ao Banco do Estado do Pará, conforme exige o Decreto Estadual nº 877/2008.

28.4. O Contrato a ser firmado, na forma da Minuta do Contrato Administrativo, Anexado a este Edital – **Anexo X**, tendo validade e eficácia legal após aprovado pelo o Presidente da EMATER-PARÁ e a devida à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

28.5. OS CONTRATOS VIGORARÃO POR ATÉ 12 (doze) MESES, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último e dos respectivos créditos orçamentários, contados da data da sua assinatura, **podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses**, mediante termo próprio, com vistas á obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração Pública, nos termos do artigo 57 II da Lei nº 13.303/16.

28.6 O licitante vencedor (a) deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Autoridade Competente.

28.7 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor (a) deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

28.8. Na hipótese de a Empresa não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração Pública (EMATER-PA), porque não o fez, decairá o direito a contratação da segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º.

28.9. O presente Edital, Termo de Referência e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor (a), farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

28.10. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PA, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as Notas Fiscais ou Faturas.

29. DA PRORROGAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.

29.1. Será admitida a repactuação durante a vigência do Contrato **desde a assinatura do competente termo;**

29.2. Nas repactuações subsequentes á primeira, será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

29.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha e formação de preços e do novo acordo ou convenção que fundamenta a repactuação;

29.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva;

29.5. A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, e a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO.

30.1. Quando modificado antes de afetiva conclusão da totalidade dos objetos adquiridos, o **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem necessárias nos serviços, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, mediante justificativa técnica por parte do Ordenador das Despesas.

31. DO EMPENHO.

31.1. Os licitantes que assinaram o Contrato estarão obrigados a retirar a Nota de

Empenho após o Recebimento da convocação pelo órgão, **através de Ordem de Fornecimento emitido pela EMATER-PA**, devidamente recebido, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

31.1.2. É facultado à Administração Pública, quando o proponente vencedor (a) não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

31.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

31.3. A EMATER-PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a licitante adjudicatária:

31.3.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição Contratada;

31.3.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

31.3.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

31.3.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

31.3.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

31.3.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturada empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

31.4. Na inexecução do Empenho, por culpa da Licitante Adjudicatária, a EMATER-PA aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente

ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de **intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.**

32.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com os objetos do presente certame, deverá o licitante vencedor (a) realizar os seguintes procedimentos:

32.1.1. Apresentar as Notas Fiscais, devendo conter a discriminação detalhada de todos os itens/serviços fornecidos, os dados bancários completo (**Código e nome da instituição financeira, Agência, Conta corrente**), juntamente com os comprovantes de quitação dos encargos sociais, para liquidação e pagamento de despesa pela **CONTRATANTE**, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, preferencialmente, **até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos objetos**, com a devida apresentação das notas fiscais e recibo devidamente atestadas pelo fiscal do contrato desta EMATER-PA nomeado pela Diretoria Administrativa-DIAD;

32.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos objetos no endereço indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

32.3 O pagamento será condicionado à verificação da **Manutenção da Habilitação com a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista) e após a verificação de regularidade da contratada junto à seguridade Social-CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

32.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do **detalhamento do Valor Unitário do Lote**, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto referente à aquisição dos objetos.

32.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº877 de 31 de Março de 2008, o pagamento dos fornecedores (es) e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, será efetuado preferencialmente mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A;

32.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, ou havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

32.7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

32.8. O (s) Credor (es) deverão fazer constar a identificação da Agência e da Conta Corrente nos documentos de cobrança tais como **Notas Fiscais, Faturas, Recibos e Similares inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de Habilitação.**

32.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento, conforme as disposições constantes no Decreto nº 877/2008 e Instrução Normativa nº 018/2008-SEFA.

32.10. Em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista, o prazo constante no item anterior só começará a contar a partir da devida regularização.

32.11. Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal/Fatura é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

32.12. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei n.º: 9.317/96 e sua sucessora, Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

32.13. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

32.14. O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos, no caso a EMATER-PA, ratificando que somente será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente que requisitou a compra e aferição do fiscal da concedente.

32.15. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

33.1. A aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor (a) por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

33.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração Pública.

33.3. O Licitante Vencedor (a) do certame que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, declarar informações falsas, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se referem os incisos do art. 49º do Decreto nº 10.024/2019, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

33.4. A Declaração Falsa relativa ao Cumprimento dos requisitos de Habilitação e proposta sujeitará o licitante às Sanções previstas na Lei nº 10.024/2019; Lei 13.303, de 30 de julho de 2016; e no Decreto 2.121, de 28 de julho de 2018.

33.5. Se a **CONTRATADA** (O) inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 82 e 84 da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de Junho de 2016, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

- a) **Pelo Atraso** na entrega dos objetos em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto deste processo licitatório;**
- b) **Pela Recusa** em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- c) **Pelo Não Cumprimento** de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor contratado.**

33.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

33.7. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao Contratante Vencedor (a) ou cobradas na forma prevista em lei.

33.8. As sanções previstas no Contrato, Termo de Referência e Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

33.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante vencedor (a) o Contraditório e a Ampla Defesa.

33.10. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da **CONTRATADA**.

33.11. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

33.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

33.13. A empresa vencedora (a) do **Pregão Eletrônico nº 001/2022** deverá providenciar que os dados relativos às sanções aplicadas pelo Órgão sejam informados ou atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme estabelece o Art. 22, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de acordo com o Art. 23, todos da referida Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - LAC, de 01/08/2013 c/c com os Arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 – RP AGE 22.32 do Relatório de Gestão AGE nº 057/2018.

34. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA.

34.1. Ficará nomeado como **Fiscal e Responsável pelo Contrato de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013**, um (ns) Servidor (es) Público (s) nomeado pela Diretoria Administrativa (DIAD), desta EMATER-PARÁ, para acompanhar e fiscalizar a execução, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

34.2. A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo **CONTRATANTE**, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

34.3. A existência da fiscalização da **CONTRATANTE**, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, na execução do Contrato.

34.4. A execução do Contrato será Acompanhada e Fiscalizada por um Servidor (es) do quadro funcional do **CONTRATANTE** especialmente designado, que terá, entre outra, as seguintes funções:

a) Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

- b) Verificar se o Cronograma Físico-Financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;
- c) Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;
- d) Da ciência a Presidente da EMATER-PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de Sanções Administrativas ao **CONTRATADO**, alterações necessárias no objeto;
- e) Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;
- f) Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- g) Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER-PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente.

34.5. A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito;

34.6. A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração Pública do órgão/entidade **CONTRATANTE**, por intermédio do(s) servidor (es) designado para tal finalidade, no **item 32.1** deste referido Edital e nos termos do art. 85 a 90 da Lei n.º 13.303/2016 c/c com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.7. Fiscalizar, se for o caso, de cumprimento, pela contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere á execução do contrato, exigindo os documentos necessários para tanto.

34.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

35. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.

35.1. A autoridade competente para Homologar este **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

35.2. A Anulação ou Revogação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

35.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

35.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

36. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

36.1. A CONTRATADA que cometer os delitos mencionados na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, estará sujeita às penalidades neles previstas.

36.2. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente à entrega dos objetos, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, asseguradas a defesa prévia.

36.3. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

37.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

37.1.1. Os Lotes dos objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo Órgão ou Entidade.

37.1.2. Em relação os Lotes, esclarecemos que após análise técnica criteriosa, caso seja um objeto com qualidade e especificações técnicas superiores ao descrito no Termo de Referência e, que não venha a prejudicar as ações do recurso disponibilizado pelo Tesouro do Estado, poderá ser recebido pela EMATER-PA.

37.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica, feita pela EMATER-PA poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

37.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II:** Matriz de Risco.
- c) **ANEXO III:** Modelo de Proposta.
- d) **ANEXO IV:** Termo de Credenciamento.
- e) **ANEXO V:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação.
- g) **ANEXO VII:** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- h) **ANEXO VIII:** Declaração de Cumprimento do Inciso XXX III do Art. 7 da CF/88,
- i) **ANEXO IX:** Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- j) **ANEXO X:** Minuta de Contrato Administrativo.

38. A EMATER-PARÁ e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no Anexo II deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

39. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

39.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

39.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EMATER-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

39.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

39.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

39.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

39.6. As normas que disciplinam este **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

39.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

39.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

39.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta EMATER-PARÁ.

39.9.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta EMATER-PARÁ, os prazos de que trata o subitem **39.10**.

39.10. Serão prorrogados **para o primeiro dia útil seguinte**.

39.11. O horário de funcionamento da **EMATER-PA** é de **08:00** as **14:00**, de **segunda a sexta-feira**.

39.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

39.13. Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

39.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: cplemater@outlook.com

39.15. Maiores informações pelo **Fone (091) 3299-3463**

39.16. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** - www.comprasnet.gov.br, e site do **COMPRASPARÁ** - www.compraspara.pa.gov.br.

39.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

39.18. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

39.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum do Estado do Pará.

39.20. A **EMPRESA, LICITANTE, FORNECEDOR** deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

39.21. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões Éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às Sanções previstas na legislação vigente.

39.22. A **EMATER/PARÁ e a CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante no Anexo II deste Termo de Referência.

Oscar Souza do Carmo Júnior
Pregoeiro – EMATER-PA

Rosival Possidônio do Nascimento
Presidente da EMATER-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência – TR, foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no **fornecimento de máquinas, equipamentos e móveis para equipar o Centro de Treinamento Agroecológico, inovação tecnológica e Pesquisa do Sudeste Paraense em Conceição do Araguaia**, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da igualdade, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 –O presente processo justifica-se para promover de forma regular e eficiente as atividades institucionais desta empresa pública. Para tanto, esta EMATER-PA necessita de múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam as máquinas, equipamentos e móveis, objeto deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 - A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas, equipamentos e móveis e montagem conforme as especificações e quantitativos relacionados no item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da EMATER no Centro de Treinamento Agroecológico, inovação tecnológica e Pesquisa do Sudeste Paraense em Conceição do Araguaia, de acordo com as normas ediretrizes abaixo estabelecidas.

4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 – Os móveis objetos deste TR deverão ser entregues pelo licitante vencedor, obedecendo ao quantitativo e qualitativo especificado no item 14 deste termo;

4.2 - Caberá ao fornecedor entregar o material em até 15 (QUINZE) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, por igual período;

4.3 – Após o prazo estipulado no item 4.2, sem o fornecedor realizar a entrega, à EMATER se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o contrato, o fazendo como licitante

que oferecera segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e montados no Centro de Treinamento Agroecológico, inovação tecnológica e Pesquisa do Sudeste Paraense, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, no endereço abaixo relacionado:

ENDEREÇO: Rodovia PA 28, km 4 s/nº, Zona Rural, CEP-68.54000, Conceição do Araguaia - PA

6. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) **Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a aceitação provisória.

6.2 - Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas pela administração.

6.3 O recebimento provisório e/ou definitivo será realizado ou contado seu prazo a partir da montagem dos móveis.

7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, acondicionamento inadequado ou dano causado na montagem, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8. DA GARANTIA

8.1 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus à EMATER, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

8.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

8.2 A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no item 8.1 tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

9. DOS ENCARGOS

9.1 Caberá à contratante:

9.1.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

9.1.3 Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos objetos licitados e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

9.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA** através de designação de fiscal de contrato;

9.1.5 Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

9.1.6 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do contrato.

9.1.7 Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

9.1.8 Realizar o pagamento da CONTRATADA.

9.2 –Caberá à contratada:

9.2.1 Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1.1 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeições, vales transportes, fretes e outras que por ventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

9.2.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

9.2.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

9.2.1.4 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

9.2.1.5 Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.1.6 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

9.2.1.7 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

9.2.2 A licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:

9.2.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

Veze que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto do certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

9.2.2.3 Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

9.2.3 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

9.2.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

9.2.3.2 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

9.2.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

10. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

10.1 – Todos os produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

10.2 – Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverão licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

11.1.1-Emissão de nota fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

11.2 - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos móveis no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.

11.2.1 – O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

11.3 – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para fornecimento dos bens.

11.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do material objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.5 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6 – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

12.1 – A fiscalização/gestão do(s) contrato(s) derivado(s) do certame objeto desse TR estará a cargo da Diretoria Executiva da EMATER, por intermédio de servidor designado para tal finalidade nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. A execução do objeto deste certame será Acompanhado (a) e Fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

a. Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completados contratados;

b. Verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;

c. Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;

d. Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de sanções administrativas ao contratado, alterações necessárias no objeto;

e. Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;

f. Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

g. Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

13. VIGÊNCIA

13.1 - As especificações referentes aos objetos a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **OS CONTRATOS VIGORARÃO POR ATÉ 12 (doze) MESES**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

13.2 – A contratada deverá manter os preços ofertados durante toda a validade do contrato.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 01 - MÓVEIS</u>				
Ite m	Códi go SIMAS	Descrição	Unidad e	Quantid ade
01	125606-8	<p>CADEIRA ESTOFADA TECIDO, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO, ESTRUTURA METALICA: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</p> <p>Varição máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>-Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença dousuário.</p> <p>- Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelousuário.</p>	UND	30

		<ul style="list-style-type: none"> - Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. - Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - Sistema de regulação de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulação e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN04. - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão agás. - Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem porparafusos. - Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. - Encosto com sistema de regulação tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, 		
--	--	--	--	--

		<p>com 75 mm de curso, confeccionado em compensado multilaminado resinado, 12 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir</p> <ul style="list-style-type: none"> - acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. - Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. - Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, nabitola - ¼" x 20 fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". - Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. - Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. - Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns. - Dimensões Aproximadas do produto: - Largura da Cadeira: 700mm. 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Profundidade da Cadeira: 700mm - Altura Total da Cadeira: 895/1080mm - Altura do Encosto:450 - Largura do Encosto: 450mm - Profundidade do Assento: 460mm - Largura do Assento: 480mm. - Medidas do rodízio: 59x50x55x17mm. - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional devidamente capacitado com a comprovação de aptidão com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. - Certificação de produtos para com a NBR- 13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 - NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta deCFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante datinta. - Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 		
--	--	--	--	--

		<p>horas,</p> <ul style="list-style-type: none"> - com resultado de 0,00% para corrosão e - para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. - Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas. - Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência. - Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015– - Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0. - Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015– - Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, 		
--	--	---	--	--

		<p>específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado,denomínimo05(cinco)anos</p> <p>- contra eventuais defeitos de fabricação(Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>-Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
02	217456-1	<p>- CADEIRA ESTOFADA, COURO SINTETICO, FIXA, BASE FIXA EM S, ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA METALICA. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Cadeira fixa tipo interlocutor, com pés na forma de “S”, sem apoia braços, fabricada de acordo com a NBR-13962/2018 da ABNT.</p> <p>- Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura media e densidade 45 kg/ m³, isento deCFC.</p> <p>- Contracapa do encosto injetada em polipropileno.</p> <p>- Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de</p>	UND	10

		<p>espessura média e densidade 45 kg/ m³, isento de CFC com contracapa no assento injetado em polipropileno.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. - Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que sesoltem. - Estrutura fixa com pés em forma de "S", em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. - Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta semifosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C. - Dimensões aproximadas do produto: <ul style="list-style-type: none"> - Largura total da cadeira: 465mm. - Profundidade total da cadeira: 610mm. - Altura Max/Mínima da cadeira: 860mm. - Altura do encosto: 350mm. - Largura do encosto: 425mm. - Profundidade do assento: 430 mm. - Largura do Assento: 465mm. - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: <ul style="list-style-type: none"> - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional devidamente capacitado com a comprovação de aptidão com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, 		
--	--	---	--	--

		<p>menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação de produtos para com a NBR- 13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 - NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante datinta. - Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 horas, - com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante. - Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas. - Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência. - Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0. 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio. - Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos. - Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. - Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA. - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada 		
--	--	---	--	--

03	179586-4	<p>MESA DE MDP, RETANGULAR, REVESTIMENTO MELAMINA, ESTRUTURA METALICA, 120X60X73,5CM (LXPXA) MESA TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740MM</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas notampo.</p> <p>- Painel frontal em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipominifix.</p> <p>- Calha tipo Berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipoRJ-45.</p>	UND	12
----	----------	---	-----	----

		<p>- Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de</p> <p>- espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável porencaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente</p>		
--	--	---	--	--

		<p>acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido</p> <p>- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final R10;</p> <p>- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR</p>		
--	--	---	--	--

		<p>8095/2015 – Material metálico revestido e não-revestido</p> <ul style="list-style-type: none">- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0;- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO₂ de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004,- através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de- manejo florestal responsável ou deflorestamento;- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado,		
--	--	---	--	--

		<p>garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
04	158349-2	<p>GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS, REVESTIMENTO MELAMINA, ESTRUTURA MDF: GAVETEIRO SUSPENSO COM 02 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 440 X 257 MM</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Gavetas (02 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre parde</p> <p>- corrediças metálicas com deslizamento suave silencioso por meio de rodanas de nylon.</p> <p>- Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17.A abertura das</p>	UND	12

		<p>gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capoplástica. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre a frente da gaveta e a caixa do gaveteiro.</p> <p>- Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200ºC.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente</p>		
--	--	--	--	--

		<p>acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido</p> <p>- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final R_{i0};</p> <p>- D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico</p>		
--	--	---	--	--

		<p>revestido e não revestido</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que - contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para 		
--	--	---	--	--

		comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.		
5	217439-1	<p>- ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALTO, REVESTIMENTO MELAMINICO, DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A)</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel semdanificá-lo.</p> <p>- Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em dobradiças (três por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em</p>	UND	15

	<p>pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo (02 laterais, 01 fundo, 03 prateleiramóvel e 1 fixa) laterais e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipominifix.-Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo	
--	--	--

		<p>prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas para ergonomia e</p> <p>- 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,</p> <p>- sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p>		
--	--	--	--	--

		<p>- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p> <p>- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
06	082513-1	<p>- ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM</p> <p>- Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>- Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas</p>	UND	10

		<p>ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>-</p> <p>- Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, e 01 prateleira móvel) laterais e prateleiras confeccionado em MDP</p>	
--	--	--	--

		<p>com 18 mm de espessura sendo apenasofundo15mm,MDPrevestidoe m</p> <p>- ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm,ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm,texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.</p>		
--	--	---	--	--

		<p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;		
--	--	---	--	--

07	1718061	<p>-CADEIRA LONGARINA PARA 04 LUGARES - LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES</p> <p>- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS</p> <p>/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. GARANTIA: Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega</p>	UND	07
08	1793241	<p>- CADEIRA COM PRANCHETA - cadeira para sala de aula com pranchetas escamoteável (cadeira, fixa, com prancheta escamoteável em mdf e porta livros em aço, estofamento em espuma de poliuretano, revestimento em tecido</p>	UND	100

		<p>100% poliéster, base em aço, cor verde, braços em aço tubular e apoia braços em poliuretano, dimensões: assento: largura 430 mm, profundidade 420 mm, encosto: largura 400 mm, altura 260 mm, variação de 5 % para mais, nbr 13962/2006;</p> <p>- apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos</p>		
--	--	---	--	--

		<p>emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
09	2127482	<p>- MESA DE MDP EM "L", REVESTIMENTO MELAM. ESTRUTURA METALICA - MESA EM L MDF PÉ METÁLICO descrição: produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. office e home-office. produzido com materiais de alta qualidade como mdp bp ou mdp eucaprint, tampo 30mm, acabamento com bordas abs 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi. a mesa auxiliar do kit office tem 60cm de profundidade e possui duas opções de montagem, pode ser montada do lado direito ou do lado esquerdo. possui suporte para teclado; acabamento: bp acabamento da gaveta: bp altura: 75 cm; ambiente: escritório; complexidade da montagem: alta: cor: cinza; cor interna: cinza; cor predominante: cinza; escala de brilho: fosco escala de brilho da gaveta: fosco estilo: clássico; formato: em l; gaveta com chave: 02 itens inclusos: 1 mesa e manual de montagem. largura: 170 cm; linha ou coleção: office material da gaveta:</p>	UND	4

		<p>mdp; material principal: mdp montagem flex: a mesa auxiliar do kit pode ser montada do lado esquerdo ou direito. profundidade: 60 cm. sapatas niveladoras; sistema de montagem: parafusos, cavilhas e minifix suporta até: 30 kg.</p> <p>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar</p>		
--	--	---	--	--

		<p>declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
10	213195-1	- BANQUETA DE INOX , proprio para uso em laboratório, tamanho alto, giratorio, assento com 30cm redondo, altura regulavel de 47 a 65 cm, apoio para os pés, pés com rodizios, .	UND	15
11	203572-3	- ESTANTE DE METAL MODULAR - estante dupla face de aço características mínimas: estante slit face dupla - estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em omega soldado na extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (uma) travessa superior	UND	10

		horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em ζuζ com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união		
12	216757 3	<p>- GUARDA-ROUPA COM ESPELHO 3 PORTAS - Guarda-roupa em MDF, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. Altura:204,5cm, largura:170,1cm, Profundidade: 52 cm, 04 Prateleiras, puxadores em ABS de 250 e 400 mm Pintura Externa UV.</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de</p>	UND	10

		<p>reflorestamento;Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>-Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
13	092509-8	<p>- MESA DE REUNIÃO - MEDINDO 2.40 LARGURA X 1.20 PROFUNDIDADE 0.75 ALTURA, tempo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo</p> <p>- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOSABAIXO:</p> <p>- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o</p>	UND	10

		<p>fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não-revestido</p> <p>- Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0;</p> <p>- D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma</p>		
--	--	--	--	--

		<p>NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido</p> <ul style="list-style-type: none">-- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que<ul style="list-style-type: none">- contenham uniões soldadas; apresenta resultado final Ri0;- E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não-revestido-- Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO₂ de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também fabricante);- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com		
--	--	--	--	--

		identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.		
--	--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</u>				
Item	Código SIMAS	Descrição	Unidade	Quantidade
01	202431-4	- KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 9.000 BTUS , TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 9.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel de Classificação energética A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquina nova;	KIT	2
02	201557-9	KIT DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 12.000 BTUS , TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de AR, capacidade de refrigeração 12.000 Btus/H, tensão 220 v, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo Procel de Classificação energética A, características adicionais com controle	KIT	18

		remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia, mínimo de 12 meses, máquina nova;		
03	197693-1	KIT DE AR CONDIC. SPLIT HIWALL, TECNOL. INVERTER, 36.000 BTUS, C/ EVAPORADORA E CONDENSADORA: Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 36.000 Btus/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "B", Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; condensadora com tubulações em cobre, Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora); Máquina novas.	KIT	8
04	218259-9	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE VERTICAL , 2 portas (congelador e refrigerador), inversa, Sistema de Degelo Frost Free, capacidade aproximada de 375 l, 220 v, cor inox, Eficiência energética (selo procel): Classificação "A", Compressor utilizando gás ecológico R-134-A ou outro que atenda as normas ambientais.	UNID	2
05	214150-7	FREEZER HORIZONTAL , dupla ação, 2 tampas, com dreno, com rodizio, capacidade mínima de 534l, Classificação de eficiência energética A, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo	UNID	2

		fabricante		
06	210712-0	FRIGOBAR 80 I , certificado pelo Inmetro -Porta latas -Congelador -Controle de temperatura -Pés niveladores -Cor branca -bivolt -Com selo procel - Garantia minima de 1 ano	UNID	4
07	220485-1	CORTINA AR , material caixa metálica, potência 1,5 cv, vazão 95 m3, 90 cm, características adicionais com rotor centrífugo	UNID	2
08	214282-1	CÂMARA FRIGORIFICA ESTOCAGEM para acondicionamento e conservação de lácteos com sistema de refrigeração completo, contendo unidade de condensadora de 4.0 HP e evaporadora equipada com 03 ventiladores, para refrigerados, construído (paredes e teto) em isopainel de 100 mm de espessura em EPS (Poliestireno Expandido), isento de CFC, com retardante a chamas classe F1, conforme norma NBR 11948, o núcleo isolante de EPS tem uma massa específica aparente mínima de 14,5 KG/M3, contendo painel de comando com controlador digital de temperatura, fechadura externa, fechadura interna, 01 porta frigorifica, 01 oculum frigorifico, com dimensões mínimas aproximadas de 3.450 mm de largura, 4,500 mm de profundidade e 2.500 mm de altura, com tensão trifásica 220v	UND	01
09	214282-5	CÂMARA FRIGORIFICA PARA SALGA/ESPERA para acondicionamento e conservação de lácteos com sistema de refrigeração completo, contendo unidade de condensadora de 4.0 HP e evaporadora equipada com 03 ventiladores, para refrigerados, construído (paredes e teto) em isopainel de 100 mm de espessura em EPS (Poliestireno Expandido), isento de CFC, com retardante a chamas classe F1, conforme norma NBR 11948, o núcleo isolante de EPS tem uma massa específica aparente mínima de 14,5	UND	01

		KG/M3, contendo painel de comando com controlador digital de temperatura, fechadura externa, fechadura interna, 02 portas frigoríficas, com dimensões mínimas aproximadas de 3.450 mm de largura, 3.250 mm de profundidade e 2.500 mm de altura, com tensão trifásica 220v		
--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMESTICA</u>				
Ite m	Códi go SI MAS	Descriçã o	Unidad e	Quantidad e
01	193862-2	BEBEDOURO FILTRO GELADO: Bebedouro doméstico, de coluna, com 2 torneiras, capacidade do reservatório: 2l, acomoda garrafão de 20 litros, 110v. Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada até nos dias mais quentes Classificação energética "A".	UND	02
02	210903-4	BATEDEIRA PLANETARIA, 11 velocidades, +turbo, tigela com capacidade de 4l, 3 batedores, 500w, bivolt - batedeira planetária, com capacidade para 4 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, nr 12 – segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino	UND	01

		<p>acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox. sistema de engrenagens helicoidais. com onze níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. temporizador de 15 minutos. proteção e velocidade inicial “antiplash. acessórios inclusos. voltagens (v): bivolt.</p> <p>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p>		
03	209878-4	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL com capacidade de 6 litros; Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304; 220V Com esterilizador, base e pingadeira de poliestireno; Pingadeira removível para fácil limpeza; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório removível; Indicador do nível de água no reservatório; Reservatório de água removível; Acabamentos em aço polido; Resistência tubular Termostato de bulbo regulável; Com tampa, Interruptor liga/desliga, e LED indicador de funcionamento 2 Torneiras; Saco e aro coador; Vareta para limpeza das torneiras Classificação ‘A’ no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia de 12 meses.</p>	UND	01
04	216929 - 0	<p>CHAPA ELETRICA, chapa superior em aço carbono com espessura de 1/4 (6,35mm); Resistências bem distribuídas posicionadas abaixo da chapa para aquecimento uniforme; Controle individual das resistências através de termostato com temperatura de até 300º C; Resistências de 1800 W; Corpo externo em aço inox 430; Altura 245 mm Largura 1410 mm profundidade 500 mm, quantidade de resistências de cinco, consumo por resistências 1,8 kw/h e consumo máximo 9 kw/h.</p>	UND	01

		Garantia de no mínimo 12 meses		
05	211212-4	COIFA INDUSTRIAL , de parede, 90cm, construído em aço inox, com tubulação, com exaustor, potencia de 265 w, capacidade de sucção de 430m ³ /h, nível de ruído baixo, cor inox, com sistema de iluminação de lâmpadas halógenas 40w, com garantia de 12 meses	UND	01
06	213536-1	FERRO DE PASSAR ROUPA , tipo elétrico a vapor e spray, material do corpo em plástico, material da base cerâmico, voltagem bivolt, potencia de 1300w, capacidade de água no reservatório de 200 ml, antiaderente, auto limpante, consumo tipo "a", com garantia de 12 meses	UND	05
07	207458-3	PURIFICADOR DE AGUA/BEBEDOURO , elétrico, com selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. atendimento: mínimo de 30 pessoas. constituído de: sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²).	UND	02
08	209490-8	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS , com 6 queimadores; grelhas de 30x30 cm, perfil 7cm de baixa pressão, em aço inox com forno aproximado a 90 l.,	UND	01

		material da tampa do forno em vidro temperado, pés antiaderrapantes, com isolamento em lã de rocha		
09	210717-1	FORNO DE MICRO-ONDAS , com capacidade mínima: 28 litros. Com timer. Teclas pré-programadas. Cor: Branco. Função auto descongelamento. Potência de 800 w a 1400 w. Trava de segurança. Peso máximo: 16 kg. Tensão de alimentação: Bivolt. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "A".	UND	01
10	210030-4	LIQUIDIFICADOR , com capacidade 3,1, +pulsar,6 laminas em aço inox, Potência 1400 W, 15 Velocidades, Voltagem BIVOLT, Material Aço Inoxidável, Uso Doméstico, Nível De Potência Sonoro: 89db (A) - 110v/ 90db (A), Altura32,40, Classificação de consumo energético "A". O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados.	UND	02
11	209414-2	ESCADA EM ALUMINIO , extensiva, 7 degraus, altura minima de 2,00 metros, capacidade para 120kg.Escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões: Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; Suportar o peso de no minimo 120 kg. Ser leve e dobrável; Possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; Travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas paras as escadas de 7 (sete) degraus com largura da base de 49 cm Os degraus devem ser paralelos e nivelados; Possuir Certificação do INMETRO.	UND	02
12	211427-5	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL com capacidade mínima de 50L. Fabricada em aço inox. Formato cilíndrico. Possuir	UND	01

		termostato que permita o ajuste mínimo de 20° a 120° C. Resistências tubulares blindadas. Potência mínima: 7000 W. Alimentação elétrica: 220V/60 Hz ou bivolt. Certificado pelo INMETRO. Exigências: Manual de operação em português; Apresentação de catálogo original do equipamento que comprovem o atendimento às especificações técnicas solicitadas. Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.		
13	218424-9	LAVADORA DE ROUPAS , automática, capacidade para 12kg, 9 programações de lavagem, potência de 700rpm, painel de controle digital, velocidade de centrifugação mínima de 750 rpm, com eficiência energética tipo "a", alimentação bivolt, tipo de tomada 10 A, porta e tampa em vidro temperado ABS ou HIPS, cesto em aço inoxidável	UND	01
14	217640-8	FORNO ELETRICO , com capacidade para 50 L, tipo bancada, acendimento elétrico, potência 1600 W, voltagem Bivolt	UND	01
15	154705-4	CONJUNTO CAMA BOX , composto por colchão, em espuma ortopédica, densidade D33, tratamento antiácido e antialérgico no tecido e espuma do colchão, nas medidas de 98x198x26cm. Box solteiro medindo 98x198x40cm. Apresentar certificado de densidade, expedido pelo CEPED ou órgão similar. Suporta até 100 kg de peso. Com registro na ANVISA e garantia de no mínimo 12 meses	UND	25
16	114068-0	SOFÁ , com Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil na cor preta. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares	UND	03

		medindo: 1,80x0,85x0,85.		
17	216666-6	FRITADEIRA INDUSTRIAL , elétrica, estrutura em aço inox, acompanha cesto em aço inox, de inox, resistência em aço inox e termostato para controle automático de temperatura Display Digital Capacidade mínima de óleo: 3 litros Capacidade de óleo: 7 litros Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 0,8 Kg/cesto; Voltagem: bivolt	UND	01
18	210836-4	ESPREMEDOR DE FRUTAS , industrial, corpo: corpo em aço inox; base em polipropileno;caçamba em alumínio repuxado; jogo de carambolas em polistireno, potencia de 200 w, voltagem bivolt, com garantia minima de 12 meses	UND	01
19	167277-0	BALCÃO SELF SERVICE AQUECIDO - Balcão Térmico fabricado em Aço Inox 304 liga 18/8, com capacidade para 06 CUBAS GASTRONÔMICA (Padrão Gastronorm) 1/1 profundidade 200 MILÍMETROS. Dimensões 760 milímetros Largura, 910 milímetros de Altura, 2550 milímetros de comprimento. Sistema de aquecimento por banho-maria, controlado através de termostato de 20°C até 120°C e conta com dreno para água. Corrediça para apoio de bandejas em aço inox AISI 304 18/8 em ambos os lados que do balcão, 2550 milímetros comprimento, 310 milímetros Largura, 105 milímetros altura. Protetor salivar com vidro curvo dos dois lados Dimensões: 2550 milímetros de comprimento, 600 milímetros altura, 467 de largura. Voltagem 220V. Equipado com rodízios de 3' com trava. Módulo revestido por chapas de aço inox 304 até a altura dos rodízios.	UND	02
20	217034-5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , 18000RPM, Gabinete em aço inox; corpo e copo em inox CAPACIDADE DE 4L,1HP,50-60HZ, BIVOLT sem solda em aço inox; sistema de segurança pés anti-	UND	02

		deslizante, Certificado pelo Inmetro - Selo procel -Garantia: 1 ano		
21	159218-1	ESTANTE EM AÇO estante para armazenagem com 5 planos em chapa de aço. Capacidade: 200 kg por plano. Medidas: Altura: 1,98 x largura: 0,925 x profundidade: 0,42. Estrutura vazada em chapa 14.	UND	15
22	192217-3	BALDE LIXEIRA – com pedal e tampa acoplados, capacidade para 20 litros, em aço inox. Garantia mínima de 12 meses. Aplicação para coleta de lixo	UND	10
23	207018-9	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIA COM CUBA E PANELEIRO , construída em aço inox ISO 304, com dimensões mínimas de 160x70x90 cm, contendo cuba com dimensões mínimas de 50x40x25cm, com espelho frontal com no mínimo 10cm de altura, com capacidade de carga de até 300 kg, com tampo inferior liso, desmontável	UND	10
24	220527-0	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO , bancada de apoio espelho frontal com no mínimo 10cm de altura, construída em aço inox ISO 304, com dimensões mínimas de 200x70x90 cm, com capacidade de carga de até 300 kg, com tampo inferior liso, desmontável	UND	12

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</u>				
Item	Código SIMAS	Descrição	Unidade	Quantidade

01	195741-4	<p>NOTEBOOK– processador 2.1 ghz até 3.9 ghz, cache de 4mb, dual-core; com sistema operacional windows 10 home ou mais, de 64 bits empportuguês (brasil), placa de vídeo integrada uhd graphics 620 com memória gráfica compartilhada; tela hd de 14" (1366x768), touchscreen e iluminação traseira por led; disco rígido de 2,5"e 1 tb (5400rpm); memória de 4gb (1x4gb), ddr4, 2666mhz; bateria integrada de 3 células e 42wh; wireless com placa de rede 802.11ac 1x1 wifi + bluetooth; com software de segurança para, pelo menos, 1 ano; portas hdmi 1.4b, usb, e de cartão sd; slot do cabo de segurança; tomada de áudio universal; alto-falante estéreo. Filmadora digital, com wi-fi, microfone externo, 16x zoom, 24mp, sensor cmos, full-hd 1080p, display lcd 3.0p, touch-screen, rosca para tripé, suporte para micro sd até 64gb, selfie, anti-vibração, controle remoto, resolução de vídeo: 1080fhd (1920x1080), 720p (1280x720), vga (680x480); anti-vibração: on / off desligamento automático: desligado / 3min / 5min / 10min - frequência: 50 / 60hz;controle remoto - microfone embutido e alto-falante - entrada para microfone externo – bateria de longa duração, memória: suporte para micro sd até 64gb (cartão incluso); suporte wi-fi; com sistema operacional instalado; sensor de imagem 1/4 cmos 8.0 mega pixel.</p>	UND	10
02	209983-7	<p>NOBREAK - NOBREAK 1200VA, SENOIDAL, INTERATIVO, 6 TOMADAS,BIV.AUTOM. NO-BREAK 1200VA: Nobreak 1200Va; Rede Elétrica 115V e 220V; 6 Tomadas; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das</p>	UND	03

		baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; Recarregador Strong Charger		
03	136916-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora multifuncional laser monocromática com alimentador automático. Características mínimas: conectividade por rede Ethernet e USB; 256MB de memória; velocidade de impressão de 40 páginas por minuto; impressão frente e verso; escaneamento frente e verso; capacidade de impressão de 100000 páginas/mês; resolução máxima de impressão 1200x1200dpi; possibilidade de impressão por meio de smartphones e tablets; suporte a tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício, gramatura até 22-g/m ² ; capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas; capacidade da bandeja de saída de 50 folhas; capacidade da bandeja multiuso de 50 folhas; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; Ampliação e redução de cópias entre 400% e 25%; digitalização de diferentes formatos, inclusive A4 e LTR; funcionalidade de direta de USB; funcionalidade de escaneamento para servidor de e-mail, samba e FTP; 110V ou 220V (conforme solicitação do contratante); Nova, de primeiro uso. Garantia on-site de 12 meses.	UND	04
04	160425-2	PROJETOR DE MULTIMÍDIA: distância mínima tela 0,70 m, distância máxima tela 10,97m, voltagem 100/240 v, quantidade entrada rgb 2 un, quantidade entradas vídeo 2 un, tamanho mínimo imagem 21 pol, tipo zoom digital/optico, tipo com controle	UND	03

		remoto, luminosidade mínima 3.000 lm, tipo projeção frontal e teto, resolução 1.024 x 768		
05	167235-5	HD EXTERNO , HD EXTERNO 1TB Disco rígido externo de no mínimo, 1Tb USB 2.0, com suporte a USB 3.0	UND	02
06	207543-1	CAIXA AMPLIFICADA , cm 900bt alto falante 15, usb, sd card, fm, microfone, bateria embutida recarregável, bluetooth.	UND	02
07	217139-2	TELEVISOR 50" , LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 50 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante	UND	09
08	180138-4	MICROCOMPUTADOR , memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador 5 a 8, armazenamento hdd 1 tb., armazenamento ssd 32 a 100, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses	UND	03
09	204206-1	GPS - Mapa de base mundial; Visor monocromático de 2,2", de leitura fácil em quaisquer condições de iluminação; GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido; Geocaching totalmente digital; 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas AA; Bússola de 3 eixos; Memória interna de 4GB	UND	02

10	202221-4	<p>REPETIDOR DE SINAL DE WIFI - Roteador WiFi Deve ser compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u; Permitir que o padrão IEEE 802.11n, alcance velocidades de transferência de 300 Mbps no mínimo; Tipos de conexões obrigatórias: Dinamico, DHCP / Estático, PPPoE, PPTP, L2PT; Deve adotar o a banda padrão de no mínimo 2,4ghz para transmissão, e disponível com 11 canais com largura de 20 e 40 mhz. Possuir interface integrada com no mínimo: 4 portas de auto negociação, sendo 3 delas, LAN 10/100 Mbps e 1 de autonegociação WAN 10/100 Mbps. (Portas Ethernet devem ter suporte a MDI/MDIX automaticamente); Deve permitir trabalhar com os padrões de segurança: WPA-PSK/WPA2-PSK/WPAPSK & WPA2-PSK e WPS Possuir LED s indicativo de funcionamento; Fonte de alimentação deve possuir entrada operando em aproximadamente 110 e 240VAC e saída de 9V; Possuir no mínimo 3 (uma) Antenas fixas de 5dbi; Suportar as funções: AP e WDS, QoS, Wisp, WiFi Radio, AP, WDS, controle de segurança por filtro de endereçamento de MAC, e controle de banda WMM, DDNS e controle parental. Cada roteador deve acompanhar 01 (Um) cabo de rede com conectores RJ-45, mais acessórios como: CD de instalação, Guia Rápido, Fonte Bivolt .</p>	UND	02
----	----------	---	-----	----

ITEM	CÓDIGOSIMAS	DESCRIÇÃODOMATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 05 – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE SOLOS</u>				

Item	CódigoSI MAS	Descrição	Unidade	Quantidade
01	128046-5	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES - Vazão 400 m ³ /h; Potência 52 W; - 3600 RPM; Abertura da Porta: 670 mm; Dimensão Externa: (L x A x P): 800 x 900 x 550mm; Dimensão Interna: (L x A x P): 770 x 885x 520mm; Diâmetro do Duto de Saída: 100mm recomenda-se uso de tubo de PVC rígido ou flexível.	UND	04
02	218621-7	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO DIGITAL EM INOX - estufa laboratório com ajuste digital com capacidade de no mínimo 85 L, com faixa de trabalho de temperatura de no mínimo 250 °C, com 3 bandejas (removíveis), possuir timer, com desligamento do aquecimento após o término do tempo definido, com indicação visual do término, Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo, Potência: 1100w, bivolt	UND	02
03	199612-6	BOMBA DE VÁCUO ISENTA DE ÓLEO -Compressor: Pistão, isento de óleo; Vácuo: 5 a ±700 mmHg; Vazão: 24 Litros/minuto; Registro: Com indicador analógico para regulagem de vácuo. Dimensões: L=240 x P=180 x A=190 mm Peso: 4 Kg; Potência: 85 Watts; Tensão: 220 Volts ACOMPANHA:Manual de Instruções com Termo de Garantia	UND	01
04	112336-0	BURETA ELETRÔNICA (DIGITAL) - A Bureta Eletrônica 50 mL possui um design que garante a segurança, grau de imprecisão de 0,2% e ao incremento mínimo de 0,01 mL.Equipamento quimicamente resistente, cano de vidro em borossilicato, protegido compolipropileno transparente (FEP) que permite a inspeção do	UND	01

		<p>líquido antes da dispensação. Fabricada de acordo ISO 9001:2000. Tela em LCD; Alimentado por bateria; Indicador de bateria fraca exibido no visor; Já vem com 3 adaptadores de recipientes como acessórios (30 mm, 40 mm e 45 mm); Bico em ângulo reto, projetado para aumentar a segurança do uso; Válvula antigotejo permite que a bureta seja desligada manualmente sem correr o risco de uma dispensação acidental; Desligamento automático sem perder o valor da titulação anterior, sem perder o valor da titulação anterior; Calibração simples podendo ser realizada pelo usuário; Não escorre em modo estático; Sistema anti-bolhas; Opção de bocal de enchimento lateral; Parte externa não se move durante o uso do equipamento; Parcialmente autoclavável (121°C, 2psi); Fácil montagem e desmontagem para autoclavagem. Manual de instrução em português e certificado de garantia de um ano. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>		
05	183199-2	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 10L/H – construído em chapa de aço carbono SAE 1020. Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS; Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm; Controle Elétrico: Chave liga/desliga; Indicador de Acionamento: Lâmpada piloto; Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304; Material: Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304; Sensor de Nível: Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água; Caldeira: Aço</p>	UND	03

		inox 304 sem soldas ou emendas; Potência: 7000w; voltagem 220 v; incluso: suporte para fixação na parede		
06	208817-7	BLOCO DIGESTOR DIGITAL , eletronico, microprocessado, capacidade para 40 tubos microdigestores de 25x25 0mm,temperatura ambiente: +7 a 450 graus celsius,sensor tipo j,precisao:+/-2 graus celsius, potencia de resistencia:2200w, tensao 220v, isolamento termica	UND	01
07	207865-1	BALANÇA SEMI ANALITICA DIGITAL , carga maxima 510g, precisão 0,001g, temperatura de trabalho 10° a 40°C, tensao de trabalho de 100 a 230v, frequencia: 50/60hz; 6,7w.	UND	03
08	089102-9	BALANÇA ANALITICA - capacidade 200g, capela protetora contra correntes de ar com portas, sensibilidade 0,1mg, linearidade +/- 0,2mg. voltagem 220 volts	UND	02
09	203477-8	CHAPA AQUECEDORA DIGITAL , potencia 2.000w, temperatura maxima 300°C, plataforma: 50 x 30cm, tensao: 220v.	UND	01
10	195535-7	DESTILADOR DE NITROGÊNIO/ proteina,+/- 18ml/mim.,1500w,220v.	UND	01
11	200543-3	PIPETADOR AUTOMÁTICO TIPO AID ,para pipetagem de Faixa de Volume 1 a 100 mL – Filtro de PTFE 0,2µm Hidrofóbico; Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistentes à UV;Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosíveis; Velocidade de aspiração e dispensação ajustável;Cone, filtro e adaptador de silicone, removíveis e autoclaváveis (121°C, 15 PSI,	UND	01

		15min);Duas opções de dispensa (sopro ou gravidade);Bateria Íon-Lítio recarregável;		
12	201008-9	MEDIDOR DE PH DE BANCADA , para solucoes aquosas, microprocessado, calibração automática; mede: ph/mv/orp e temperatura. faixa de trabalho: ph -2 a 20, mv -1999 a + 1999, temperatura -20 a 120°C, trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de alcool, tensao: 110v.	UND	03
13	208923-8	FOTÔMETRO DE CHAMAS DIGITAL , tela touch 5",calibração automática com ate 5 pontos,camara e queimador desmontaveis, com caixa de leitura:0 a 100ppm, seleção de resolucao: 1/0,1/0,01; precisão relativa: melhor 0,17% (fe); linearidade: menor que 2%; tempo de resposta:8s; oxidante:ar isento de po e oleo (6l/min a 1,5kgf/cm ²); saida digital : rs232; alimentacao eletrica: 90 a 240vca (50/60hz); 90 a 240vca (50/60hz); potencia: 2,5va.	UND	01
14	211356-2	MICROSCOPIO OPTICO , faixa de aumentos de 40 a 1500x, tubo binocular inclinado 45°, oculares de 10 e 15x, objetivas planocromáticas de 4, 10, 40 e 100x, dimensões da platina 216 x 150 mm.	UND	01
15	112369-6	AGITADOR E DISPERSOR PARA SOLOS copo inox e chicanas, com 3 rotações, 10000, 14000 e 17000 rpm (sem carga) conforme norma nbr 7181-220v 50/60 hz	UND	03

16	164084-4	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL tipo monofeixe uv-vis, tensão 220v, faixa medição 190 a 1100nm, banda de passagem 5nm, com lâmpada de deutério e ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL tungstênio, leituras diretas, componentes estojo c/4 cubetas retangulares 10nm, 2 vidro e potência 100w. garantia de 1 ano. manuais e conexão usb com pc windows. com manual	UND	01
17	145415-3	BALANÇA TIPO PLATAFORMA para 300 kg/divisão de 100g, mecânica, corpo: estrutura em chapa de aço carbono, cursores em aço inoxidável polido, material imune a oxidação, pintado em esmalte na cor cinza, com grade de apoio para sacarias, rodas de movimentação resistentes, pés reguláveis antiderrapantes em borracha sintética, dimensões mínimas 111cm alt x 75cm comp. x 39cm larg., e com selo do inmetro.	UND	03
18	061034-8	MESA AGITADORA DE BANCADA PARA SOLOS Gabinete construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em Epóxi. Plataforma dupla em alumínio, contendo 16 tiras com 11 garras em aço inox de 125 ml cada, capacidade total para acomodar 176 erlenmeyer 4 Pés vibra stop Chave geral Liga/Desliga, com led; Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136 CAPACIDADE TÉCNICA: Capacidade de agitação de 10 a 500 RPM Motor de indução trifásico ½ CV Controle de rotação através de conversor de frequência, com leitura digital da rotação Timer digital de 0 a 9999 horas Sistema de agitação excêntrico Voltagem: 220 volts	UND	01

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 06 – EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS</u>				
Item	Código SIMAS	Descrição	Unidade	Quantidade
01	056494-0	TANQUE DE RECEPÇÃO DE LEITE de formato retangular, construído em aço inoxidável aisi-304, capacidade de 50 litros, dotado com filtro passador e tampa.	UND	01
02	077815-0	PASTEURIZADOR RÁPIDO A PLACAS: com trocador de calor-sistema de troca de calor através de placas corrugadas de aço inox aisi 316, com sessões de regeneração, aquecimento e resfriamento, montado em carcaça também em inox, juntas de borracha nitrílica tipo fluxo e final, tirantes em aço inox aisi 304 que garante a fixação e aperto das placas para pressão de trabalho, vazão de 300 litros/h com possibilidade de ampliação até 1.500 litros/h, temperatura de entrada 5°C, temperatura de pasteurização de 75°C e temperatura de saída de 4°C, capacidade mínima de regeneração de 80%, painel de comando construído em aço carbono com pintura eletrostática, bomba de leite tipo centrífuga, construída totalmente em aço inox aisi 304, inclusive a capa, motor bifásico 220/380 volts, bomba de água quente tipo monobloco construído em ferro fundido, acionado por motor elétrico monofásico, sistema gerador de água quente alimentado por energia elétrica e com possibilidade de ser transformado para vapor, dotado de reservatório de água quente em aço inox aisi 304, sistema de controle elétrico e resistências, retardador de tubo em	UND	01

		<p> aço inox aisi 304 com polímero interno e externo calibrado para reter o leite, monado no skid</p>		
03	220486-0	<p>DESNATADEIRA DE LEITE COM CAPACIDADE DE 1.000LITROS/HORA com formato cilíndrico, construído em aço inox, própria para desnate de leite e/ou soro de leite com sistema de correia. 220 v</p>	UND	01
04	031264-9	<p>MAQUINA EMBALADEIRA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS/HORA, construída em aço inox, com datador fotocélula, painel de comando, tanque de equilíbrio, bomba centrífuga positiva para líquido pastoso em aço inox, que será acoplada entre a o tanque de equilíbrio e a máquina embaladeira, com instalação.</p>	UND	01
05	220584-0	<p>IORGUTEIRA DE 300 LITROS, iogurteira construída totalmente em aço inox aisi 304 (externo e interno), com camisa dupla para a circulação de água dotada de acabamento polido sanitário, tampa bipartida em aço inox, agitador mecânico por motor e redutor com pás em aço inox com engate rápido, reforço interno para evitar deformações, painel de controle, termômetro digital com contador de temperatura, com sistema de alimentação a vapor e elétrico monofásico 220 volts, capacidade de 300 litros,</p>	UND	01
06	076828-6	<p>TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO fabricado em aço inox aisi 304 com dupla camisa baixa, polimento sanitário, formato retangular, cantos arredondados, respiro para alívio de pressão, registro de saída, reforço contra deformações e sistema de aquecimento a gás. capacidade de 500 litros, acompanha lira horizontal, lira vertical e rodo</p>	UND	01

07	330305	PICADOR DE MASSA , construído em aço inox aisi 304, sistema de picar massa de queijo, mesa com dimensões mínimas de 1,000 x 1,000 mm com pernas em tubos reforçados e compartimento para receber e armazenar a massa picada, discos reguláveis em aço inox	UND	01
08	220780-0	MOLDADEIRA PARA QUEIJO COM CAPACIDADE DE 500 KG/H composta por recipiente tipo retangular dotada tanto em moto- bomba em moto - redutor, que trabalham isolados em caixa blindada de aço inox, composta por 02 cilindros pneumáticos comandados por válvulas rotativas de 04 vias e conjunto lubrefil, com resistência elétrica para água quente, motor trifásico 220 volts,	UND	01
09	074021-7	TANQUE PARA ENCOLHIMENTO PNEUMÁTICO construído em aço inox aisi-304 com isolamento de lã de vidro, pistão pneumático, painel e válvula e resistência elétrica	UND	01
10	100923-0	BATEDEIRA DE MANTEIGA cônica construída em aço inox aisi 304, com inversor de frequência, válvula para o escoamento do soro, válvula quebra vácuo, janela de inspeção e chasis em inox. capacidade para 100/50 kg, estrutura reforçada em perfil u e tampa hermética articulável com vedação em borracha sanitária	UND	01
11	220585-8	TACHO PARA FABRICAÇÃO DE REQUEIJÃO CREMOSO E DE CORTE OU PARA FILAGEM DA MASSA DE MUSSARELA OU PARA PRODUÇÃO DE DOCE DE LEITE. deverá apresentar capacidade de até 100 litros. o tacho deverá ser construído em aço inox com camisa dupla (até a metade) para circulação de água ou vapor. o aquecimento por queimadores a gás. pedestal deverá ser construído em vigas 'u' de aço inox. deverá apresentar 03 pás homogeneizadoras, sendo uma do tipo grade para fabricação de doces e geléias, uma do tipo ancora raspadora para	UND	01

		fabricação derequeijão e uma para filagem da massa de mussarela ou massa de provolone, todas deverão ser construídas em aço inox e acopladas ao moto redutor que deverá ser através de sistema de engate rápido. moto redutor deverá ser fixado sobre o pedestal com proteção para não haver risco de vazamento de óleo no produto a ser processado. sistema basculante deverá ser através de alavanca ou catraca. deverá acompanhar 'chapéu tipo napoleão' para evitar que se derrame o leite na hora da fervura.		
12	200879-3	DOSADORA DE CLORO AUTOMATICO com painel de controle, para dosagem de cloro na água da indústria no padrão de potabilidade. Bomba dosadora para produtos químicos contendo dupla escala de ajuste, controle eletrônico, vazão de 0 - 500 ml./inj e frequência de 100 inj/min.	UND	01
13	220586-6	TANQUE DE SALGA para queijo fabricado em fibra de vidro com dupla camada de acabamento sanitário, pés em aço inox, empilhável (empilhamento máximo 05 andares) com saída e tampão para escoamento, dimensões 2000x1000x400 mm	UND	05
14	220587-4	PRATELEIRA DE MATURAÇÃO DE MASSA de queijo, de formato retangular construída em fibra de vidro. dimensões: 3000x 1000 x 350mm. acabamento: sanitário e pés em aço inox	UND	05
15	220588-2	PRATELEIRA MODULADA PARA A SECAGEM E DESCANSO DE MASSA , fabricado em fibra de vidro, com duplo acabamento sanitário, empilhável. dimensões 2800mm x 630 mm x 300 mm e pés em aço inox	UND	05
16	073951-0	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BOMBA CENTRIFUGA , com capacidade de 1000 litros/h construída em aço inox aisi 304, com capa protetora também em aço inox, para o envio do leite pasteurizado do tanque pulmão para a embaladeira automática.	UND	02

17	214109-4	LAVADOR DE BOTAS com acionamento automático com um carretel em nylon construído em aço inox aisi-304, equipamento confeccionado conforme normas sanitárias, trabalho e ergonômica.	UND	01
18	214108-6	LAVADOR DE MÃOS individual com acionamento a pedal construído em aço inox aisi-304, equipamento confeccionado conforme normas sanitárias, trabalho e ergonômica.	UND	01
19	095743-7	CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL , equipamento de alta precisão para medição de crioscopia (ponto de congelamento) do leite e para identificação de fraudes com água adicionada. sistema eletrônico microprocessado. operação automática: o operador apenas dosa a amostra, o restante é feito automaticamente	UND	01
20	220529-7	ANALISADOR DE LEITE ULTRASONICO PORTÁTIL para análise de diversas análises do leite, com impressora acoplada	UND	01
21	211358-9	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , construído em aço inox com medidas mínimas de 150x700x870mm com capacidade para 200kg	UND	02
22	220117-8	DATADOR DE ROTULAGEM com impressão hot stamp, manual com aquecimento por resistência elétrica para fundir os caracteres. alimentação 220v/50-60hz – 40w, com temperatura de 0 a 200 °c. com dígitos	UND	01
23	217454-5	SELADORA A VACUO INDUSTRIAL , câmara, painel digital, aço inox, 80cm, modelo de mesa com gabinete construído em aço inox aisi 304, barra de selagem 615 mm, tampa em acrílico, medidas internas mínimas da câmara 630 mm x 450 mm x 150 mm, bomba a vácuo de no mínimo 25m /hora, com ciclo de trabalho de no máximo 35 segundos. capacidade de envase para 10 kg.	UND	01

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
<u>LOTE 07 – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E OUTROS</u>				
Ite m	Códi goSI MAS	Descriçã o	Unidad e	Quantid ade
1	208490-2	MAQUINA DE LAVAGEM DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UND	01
2	193562-3	COMPRESSOR DE AR 40 PCM - Compressores de Ar Industrial Alta Pressão - Deslocamento teórico (pcm)/(litros/min): 40/1133; - Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1660 x 570 x 1160 - Nível de ruído (dB): 92,1 - Número de cilindros: 2 - Número de estágios: 2 - Número de pólos: 2 - Peso c/ embalagem (Kg): 344 - Potência (Kw): 7,5 - Potência do motor (CV): 10 - Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 175/12 - Rotação por minuto (RPM): 1.240 - Tensão (V): Trifásico 220/380V/60HZ - Volume do óleo lubrificante (ml): 880 - Volume do reservatório (litros): 353.	UND	01
3	200168-3	MOTOSERRA PROFISSIONAL: -Potência máxima de 3,5KW ; - Motor a gasolina 2 tempos; - Cilindrada mínima: 40cc; - Peso máximo: 5,8 kg; - Rotação máxima do motor: 14000 rpm; - Rotação em lenta do motor: Mínimo 2800 rpm; - Comprimento do sabre: Mínimo 18 polegadas; - Sistema antivibratório. -Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	01
4		PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO Pulverizador costal elétrico de 20 litros Dimensões máximas (L x C x A); 200 mm x 390 mm x 553 mm /; Peso líquido 4,8 kg a 5,0 kg; Peso bruto 5,5 kg a 6,0 kg; Comprimento da lança entre 600 mm e 700 mm; Comprimento da mangueira entre 1350 mm e 1500 mm; Tanque com Capacidade de 20 L; Diâmetro do bocal entre 115 mm e 120 mm; Material em Polietileno; Bomba do tipo Diafragma; Pressão de trabalho entre 60 psi e 70 psi; Vazão em aberto 2,1 l/min a 2,5	UND	01

		l/min; Bico instalado do Cone regulável azul; bateria do tipo Lítio-Íon, recarregável; tensão nominal 14.54 V a 16.4 V max; Capacidade mínima de 84.3 Wh (5800 mAh); Autonomia entre 5 a 14h; Painel Eletrônico com Micro Regulagem de pressão; Cinta com alça de transporte; Garantia mínima de 03 meses; o equipamento deve atender a NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.		
--	--	---	--	--

15. DA HABILITAÇÃO.

15.1. Para habilitação dos Licitantes serão exigidas as seguintes documentações relativas:

15.1.1. Á Habilitação Jurídica;

15.1.2. Á Habilitação Técnica;

15.1.3. Á habilitação Econômico-financeira;

15.1.4. Á Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Dívida Ativa da União.

15.1.5. Á Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF.

15.1.6. Á Regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos **subitens 15.1.1.,15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5** deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral perante o SICAF/PA atualizado.

16. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 A Proposta deverá conter o Valor unitário de cada item e o Total do Lote ou Item a ser contratado.

16.2 No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

16.3 Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor por item ou lote.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial dos produtos deste instrumento, a EMATER-PA poderá garantir a prévia defesa, aplicará **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho de equipamento material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a EMATER-PA.

17.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, alicitante que:

17.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

17.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

17.2.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

17.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.6. Cometer fraude fiscal.

17.3. As sanções previstas nos subitens **8.1.1 e 8.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **8.1.2 e 8.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar desclassificação da **CONTRATADA**.

17.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, estará sujeita às penalidades neles previstas.

18.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente a entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, asseguradas a defesa prévia.

18.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b)** Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c)** Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d)** Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e)** No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, como pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f)** No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade como estabelecido nos §§1º a 8º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

19.2 A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

19.3 Em hipótese alguma serão aceitas proposta cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha de cotação de preços desta EMATER-PA.

19.4 Os riscos da contratação estão elencados no Mapa de Riscos do anexo I deste Termo de Referência.

Marituba (Pa), 20 de janeiro de 2022.

MAPA DE RISCOS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor()Gestão do Contrato

RISCO 01-Alicitante vencedora não atender o fornecimento dos bens móveis

Probabilidade :	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	As unidades administrativas ficarem sem os bens oriundos do certame.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	Contratação de empresa idonea, com todas as documentações de habilitação devidamente vigentes, com capacidade técnica e reconhecimento no mercado.	Contratado
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	A contratante deverá aplicar as sanções cabíveis à contratada.	Contratado

RISCO02 – Alicitante vencedora atrasar o fornecimento dos bens móveis

Probabilidade :	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	Dano	
1.	Atraso nas instalações e adequações do ambiente laboral, comprometendo o desenvolvimento das atividades e ações planejadas da Instituição	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega no tempo contratado.	Contratado
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
		de

	<p>A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega dos bens, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato e dos prazos estipulados.</p>	<p>Contratado</p>
--	---	-------------------

RISCO03-Receber equipamentos que não atendam as exigências de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório

Probabilidade :	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	A administração arcará com um produto abaixo das especificações exigidas no instrumento convocatório e ainda compromete o desenvolvimento das atividades e ações da instituição por receber Equipamentos abaixo do que realmente foi solicitado.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato de verificar o acompanhamento de forma contudente e somente dá o recebimento por definitivo quando todos os equipamentos e suas especificações estiverem dentro do estabelecido no instrumento convocatório	Emater-Pa
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega dos bens, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo O fiel cumprimento do contrato.	Emater-Pa

RISCO 04-Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior que comprovadamente repercuta no preço do contratado

Probabilidade :	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	Pode-se apontar como dano principal o aumento do valor do produto inicialmente contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	Previsão do reequilíbrio econômico/financeiro do contrato para adequação ao momento da execução	Solidária (contratante e contratado)
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, previstas as possibilidades paratanto.	Solidária (contratante e contratado)



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Ao:

Att. Pregoeiro –

Abertura: ____ de ____ de 2022.

Hora:

OBJETO:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.
LOTE 01			
01	XXXXXX	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 02			
02	XXXXXX	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 03			
03	XXXXXX	
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 04			
04	XXXXXX	
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 05			
05	XXXXXX	Marca	Qtd/Unid
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 06			
06	XXXXXX	Marca	Qtd/Unid
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			
LOTE 07			
07		Marca	Qtd/Unid
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total do Lote R\$: (..... por extenso)			



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



- Valor Total da Proposta R\$:
- Validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega:

- Dados Bancário:
Banco:
Agência:
Conta:
- A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente **Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022** e concorda com as mesmas.
- Os dados completos do responsável pela assinatura de contrato:.....
- Local de entrega dos objetos: Conceição do Araguaia-Pa:),

...../PA, xx de de 2022.

Nome:

CPF:



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr(a). _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr(a). _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará a participar no processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr(a). _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal)



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A(O) (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), **DECLARA**, em conformidade com a Lei
nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – **Pregão
Eletrônico nº 001/2022.**

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A(O) (razão social da empresa), **CNPJ Nº**, localizada à.....(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A(O) (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), **DECLARA**, em atendimento ao disposto
no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88** que não possui em seu quadro de pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14
(quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)

Obs: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar Expressamente.



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ Razão Social), **CNPJ nº**
_____, sediada _____ (Endereço
completo), **DECLARA, DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei
Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº _____ /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 316 km 12, Marituba – Pará, CEP 67.200-970, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, neste ato representado por seu Presidente o **SR. ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO**, Ordenador de despesas, designado pelo Decreto sem número de, Publicado Diário 34.761 de 10/11/2021, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Tv. Floriano Peixoto nº 2910, Ed. Imperial III, Apto. 201, Castanhal-Pará, portador do CPF nº. 100.924.122-20 e R.G. nº 4406502 - SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa,CNPJ, com sede na, neste ato representada pelo Sr, portador da Carteira de Identidade nº e CPF/MF. nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de **Aquisição de Embarcações**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 534/2020, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Complementar nº 123/2006, Decreto nº 1.093/2004, Decreto nº 2.069/2006, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 877/2008, Instrução Normativa nº 018/2008-SEFA, Decreto nº 878/2008, Decreto nº 1.173/2008, e, subsidiariamente, Decreto nº 2.121/2018 e a Lei Federal nº 13.303/2016 no Art. 32, inciso IV e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Maquinas e Equipamentos, móveis e montagem, conforme especificações relacionadas no item 14 do Termo de Referência e no item 05 deste Edital**, para atender as necessidades desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará- EMATER-PA, no Centro de Treinamento Agroecológico, Inovação Tecnológica e Pesquisa do Sudeste Paraense em Conceição do Araguaia-Pa, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. O Valor Orçamentário estimado da presente **aquisição dos Maquinas e Equipamentos, Móveis e Montagem é de até R\$ X.XXX.XXX,XX (XXXXXX)**.

2.2. As despesas decorrentes da Aquisição das Embarcações, por conta da **seguinte disponibilidade da Dotação Orçamentária:**



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.797/0001-77



Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

P.I.: 2070008712E ;

PROJETO/ATIVIDADE: 8712E – FORTALECIMENTO OPEACIONAS UNIDADES DE ATER;

FONTE: 0301 – TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ORÇADO: R\$ 1.035.275,27

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Para garantir o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

3.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2. A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito;

3.3. Ficará nomeado como **Fiscal e Responsável de acordo com os art. 85 a 90 da Lei n.º 13.303/2016 c/c com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013**, um (ns) Servidor (es) Público (s) nomeado pela Diretoria Administrativa (DIAD), desta EMATER-PARÁ, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA e o CONTRATANTE**, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.4. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.5. Cabem ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiência porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas;

3.6. Permitir acesso dos empregados da contratada em suas dependências para a execução do Contrato;

3.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

3.8 Acompanhar e Fiscalizar a entrega de todos os objetos licitados e solicitar a troca dos mesmos que não atenderem às especificações do objeto desse **Pregão Eletrônico nº 001/2022**;

3.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA**.

3.10. Proceder à verificação das validades dos materiais diversos fornecidos pela **CONTRATADA**;

3.11. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

3.12. Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

3.13. Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 4.1. Como condição para Celebração do Contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE**;
- 4.2. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da **CONTRATANTE**;
- 4.3. Obedecer, rigorosamente, as especificações contidas na Cláusula Primeira deste instrumento;
- 4.4. Embarcar todas as embarcações no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- 4.5. Realizar testes e corrigir defeitos nas embarcações, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes à entrega das embarcações ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;
- 4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nas embarcações, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização das embarcações adquiridos ou a respectiva indenização;
- 4.8. Entregar todos os objetos no local, prazo e condições estipuladas e indicado pela **CONTRATANTE**, no Termo de Referência e Edital;
- 4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 4.10. Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na entrega dos objetos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo das Embarcações” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos equipamentos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE** para a execução do Contrato;
- 4.12. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



4.13. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

4.14 Efetuar a troca de todas as embarcações que não atenderem às especificações do objeto, no prazo

assinalado no Termo de Referência e Edital;

4.15. Cumprir fielmente todas as disposições contidas no Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e seus Anexos, desenvolvendo todos os materiais necessários a sua perfeita execução atendendo as solicitações e determinações da fiscalização, feitas por ordens de serviços, bem como fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO.

5.1. O contrato a ser firmado, terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de até, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração Pública, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.2. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Autoridade Competente.

5.3. Como condição para celebração do Contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

5.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração Pública convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º.

5.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 82 a 84, da Lei n.º 13.303/2016.

5.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as Notas Fiscais ou Faturas.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA.

6.1. O objeto, conforme especificações relacionadas no **Item 14 deste Termo de Referência e no Item 05 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022** serão entregues em horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas**, no endereço **abaixo relacionado**, observando que as especificações e quantidades definidas do objeto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no **prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período, contados do recebimento da Nota de Empenho, Fiscal/Fatura, conforme os quantitativos relacionados na Nota de Empenho.



6.2. O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo relacionado:

6.2.1. Conforme item **6.1 do edital**.

6.2.2. Os objetos estarão sujeitos à devolução no caso de não atenderem aos quantitativos e as especificações do padrão de qualidade estabelecido no Termo de Referência do Edital.

6.3 Os objetos deverão ser entregues pelos fornecedores (a) ganhadores (a), obedecendo aos quantitativos estipulados no quadro de demanda emitido pelo órgão, no Item 05 da Especificação dos objetos do Edital e o item 14 do Termo de Referência.

6.4 - Caberá ao fornecedor (a) entregar os objetos em até 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor (a), por igual período;

6.5 – Após o prazo estipulado no item 6.4, caso o fornecedor não realize as entregas, à EMATER-PA se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o Contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

6.6. Os objetos, do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

6.7 Os objetos que estiverem danificados ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugens ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade dos objetos, serão rejeitadas, cabendo à **CONTRATADA (O)** substituí- los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido no Termo de Referência e Edital.

6.8 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos, com as especificações;

b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos, e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória.

6.9 – Serão rejeitados pela Administração Pública, no todo ou em parte, os objetos, que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, **no Item 14 do Termo de Referência e no Item 05 do Edital**.

6.10. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todos os objetos, que estiver em desacordo com a especificação e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO.

7.1. Os licitantes que assinaram o contrato estarão obrigados a retirar a Nota de Empenho após o



recebimento da convocação pelo órgão, através de ordem de fornecimento emitido pela EMATER-PA, devidamente recebido, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

7.2. É facultado à Administração Pública, quando o proponente vencedor (a) não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

7.3 A recusa injustificada do licitante vencedor (a) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4. A EMATER/PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a licitante adjudicatária:

7.5. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

7.6. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

7.7. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

7.8 Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

7.9. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

7.10. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturada empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

7.11. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a EMATER/PA aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO.

8.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor (a) realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1. Apresentar as Notas Fiscais, devendo conter a discriminação detalhada de todos os itens/serviços fornecidos, os dados bancários completo (**Código e nome da instituição financeira, Agência, Conta corrente**), juntamente com os comprovantes de quitação dos encargos sociais, para liquidação e pagamento de despesa pela **CONTRATANTE**, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, preferencialmente, **até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos objetos.** com a devida apresentação das notas fiscais e recibo devidamente atestadas pelo fiscal do contrato desta EMATER/PA nomeado pela Diretoria Administrativa-DIAD;



8.1.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02

(duas) vias e recibo de quitação não datado no momento da entrega dos objetos no endereço indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

8.1.3. O pagamento será condicionado à verificação da Manutenção da Habilitação com a apresentação das **Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista)** e após a verificação de regularidade da contratada junto à seguridade Social-CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. A nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário do item, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto referente a aquisição dos diversos serviços.

8.1.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº877 de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, será efetuado preferencialmente mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A;

8.1.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, ou havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar em qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

8.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da Agência e da Conta Corrente nos documentos de cobrança tais como **Notas Fiscais, Faturas, Recibos e Similares inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação**.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento, conforme as disposições constantes no Decreto nº 877/2008 e Instrução Normativa nº 018/2008-SEFA.

8.3. Em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista, o prazo constante no item anterior só começará a contar a partir da devida regularização.

8.4. Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal/Fatura é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

8.5. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Intregado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com disposto na Lei nº: 9.317/96 e sua sucessora, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



8.6. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em

moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.7. O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos, no caso a EMATER/PA, ratificando que somente será realizado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente que requisitou a compra e aferição do fiscal da concedente.

8.8. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos produtos deste instrumento, a EMATER-PA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração Pública;

9.1.1 Se a **CONTRATADA** (O) inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 82 e 84 da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de Junho de 2016, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega dos objetos em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto deste processo licitatório.**
- b) Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor contratado.**

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

9.3 Ficarão impedidas de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



- 9.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- 9.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 9.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- 9.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.6.** Cometer fraude fiscal.
- 9.4.** As sanções previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (Trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da **CONTRATADA**.
- 9.9.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.
- 9.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.8.** A empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, deverá providenciar que os dados relativos às sanções aplicadas pelo Órgão sejam informados ou atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme estabelece o Art.22, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de acordo com o Art.23, todos da referida Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - LAC, de 01/08/2013 c/c com os Arts. 82 e 84 da Lei nº 13.303/2016 – RP AGE 22.32 do Relatório de Gestão AGE nº 057/2018.
- 9.9.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor (a) por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS OBJETOS

10.1 Os objetos, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva dos itens, ficando obrigado o fornecedor (a) a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega;

10.1.1 O prazo de validade dos objetos deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

10.2 A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no **item 10.1** tem como principal finalidade, assegurar a qualidade dos objetos a serem adquiridos, bem como a possível substituição dos mesmos em casos de eventuais avarias detectadas ao longo da utilização destes, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Será admitida a repactuação dos diversos objetos com prazo de **vigência até xx de xxxxxx de 20xx, contados da assinatura do competente termo;**

11.2. Nas repactuações subseqüentes á primeira, será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

11.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção que fundamenta a repactuação;

11.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva;

11.5. A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, e a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

11.6. Quando modificado antes de afetiva conclusão da totalidade dos serviços previstos, o **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem necessárias nos serviços, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, mediante justificativa técnica por parte do ordenador de despesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

12.1. Ficará nomeado como **Fiscal e Responsável pelo Contrato de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013**, um (ns) Servidor (es) Público (s) nomeado (s) pela Diretoria Administrativa (DIAD), desta EMATER-PARÁ, para acompanhar e fiscalizar a execução, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

12.2. A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo **CONTRATANTE**, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

12.3. A existência da fiscalização da **CONTRATANTE**, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, na execução do Contrato.

12.4. A execução do Contrato será Acompanhada e Fiscalizada por um Servidor (es) do quadro funcional



Do **CONTRATANTE** especialmente designado, que terá, entre outra, as seguintes funções:

- a) Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;
- b) Verificar se o Cronograma Físico-Financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;
- c) Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;
- d) Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de Sanções Administrativas ao **CONTRATADO**, alterações necessárias nos objetos;
- e) Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;
- f) Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- g) Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

12.5. A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** Obrigada a facilitar o exercício deste direito;

12.6. A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração Pública do órgão/entidade **CONTRATANTE**, por intermédio do(s) servidor (es) designado para tal finalidade, no **item 34.1** deste referido Edital e nos termos do art. 85 a 90 da Lei n.º 13.303/2016 c/c com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.7. Fiscalizar, se for o caso, de cumprimento, pela contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos necessários para tanto.

12.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO.

13.1 A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no artigo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e lei 13.303/2016, estará sujeita às penalidades neles previstas.

13.2. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer



direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente à entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, asseguradas a defesa prévia.

13.3. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

14.1. Em atendimento ao disposto da Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.4200/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativas correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14.2. Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente Contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- d) Comprometimento da alta direção da **CONTRATADA**, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- e) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicavam a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- f) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- g) Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- h) Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- i) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da **CONTRATADA**;



- j) Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da **CONTRATADA**;

- k) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

- l) Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

- m) Canais de denúncia de irregularidade, abertos e amplamente divulgadas a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.

- n) Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

- o) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

- p) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

- q) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

- b) Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

- c) Transparência da **CONTRATADA** quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.

Parágrafo primeiro. O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela **CONTRATANTE** quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sobre pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÕES.

15.1. A CONTRATADA e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente Contrato, é vedado:

- VIII)** Fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013, do Decreto



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



Federal nº 8.240/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.

- IX)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- X)** Receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;
- XI)** Contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;
- XII)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificação ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente Contrato;
- XIII)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;
- XIV)** Dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da **CONTRATADA**, ou emitir informações inverídicas à fiscalização.

15.2. A CONTRATADA declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, relacionadas durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

15.3. A CONTRATADA declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato.

15.4. Obriga-se a **CONTRATADA** na execução do presente Contrato a informar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção.

15.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao **CONTRATO** e conferirá a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir unilateralmente o **CONTRATO**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento.

15.6. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais.

15.7. Os presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970
Fone/Faz: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br
CNPJ: 05.402.787/0001-77



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MATRIZ DE RISCOS.

16.1. A EMATER PARÁ e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no Anexo II deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. O horário de funcionamento da EMATER-PA é de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta- feira.

17.2. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

17.3. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, são parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

18.1. O presente contrato será publicado imediatamente após a data da assinatura no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO FORO.

19.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente contrato é o da Justiça Comum de Marituba, Estado do Pará.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Marituba (PA), _____ de _____ de 2022.

Empresa de Assistência Téc. e Ext. Rural

Contratante.

Empresa Contratada.

TESTEMUNHAS

Nome _____

CPF nº _____

Nome _____

CPF nº _____